



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Pregão nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25% sobre o item 01, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Item	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9452	Combustível óleo diesel S-10	LITRO	50.000,00	3,06	153.000,00
TOTAL							153.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 1.751.913,28 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18 de abril de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 00.118.598/0008-94
VALDIR GERVINSKI
CPF n.º 395.400.149-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Pregão Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e dies) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e tres mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2016
JORNAL CORREÇÃO DATA
ERRATA PUBLICAÇÃO
EDIÇÃO: 1188 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/04/2016
JORNAL DIARIOS
EDIÇÃO: 1086 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2016
JORNAL TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1188 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015
Pregão nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por VALDIR GERVINSKI, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
00.118.598/0008-94
VALDIR GERVINSKI
395.400.149-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015
Pregão Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1054 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1120 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PANDA

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Pregão nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 183.625,00 (cento e oitenta e três mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	62.500,00	2.938	183.625,00
TOTAL							183.625,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 1.598.913,28 (um milhão quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 00.118.598/0008-94
VALDIR GERVINSKI
CPF n.º 395.400.149-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015
Pregão Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 183.625,00 (cento e oitenta e tres mil seiscientos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/01/2016
JORNAL: O DIENES
EDICÃO: 107
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/01/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDICÃO: 107
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Pregão nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.598/0008-94, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, portador do CPF nº 395.400.149-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante, e o reajuste esta de acordo com o autorizado pela ANP;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 39.138,28 (trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9452	Combustível óleo diesel S-10	MAZP	LITRO	52.226,353	3,05	159.812,64
1	3	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	MAZP	LITRO	16.276,1307	2,938	47.819,27
1	4	319	OLEO DIESEL COMUM	MAZP	LITRO	150.000,00	2,846	428.900,00
TOTAL								634.531,91

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 1.376.150,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais e cento e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


Em por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12/11/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 00.118.598/0008-94
VALDIR GERVINSKI
CPF n.º 395.400.149-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Pregão presencial nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;

REAJUSTE: 39.138,28 (trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/11/2015
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 930 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/11/2015
JORNAL: TRIBUNA
Regional
EDIÇÃO: 1006 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Saldos da licitação

Pregão 000008/2015 - Presencial

Item	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtd em Valor remanejado	Qtds requisitada com contrato	Códos recusitados sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado sem contrato	Valor requisitado com contrato	Saldo a requisitar	Página 1
Item: 001	2,838		500,000,00	1.376.160,00	0,00	281.497,5163		218.502,4837	634.531,91		159.812,84	
Produto: 9452 Combustível deo diesel 5-10			100,000,00	293.800,00	0,00	47.773,847		52.226,353				
Solicitante: 550184 EVANDRO JELSON DE BARROS												
Item: 003	2,74		250,000,00	685.000,00	0,00	233.723,8693		15.276,1307	47.818,27		428.900,00	
Produto: 120 ÓLEO DIESEL ADITIVADO			100,000,00	293.800,00	0,00	47.773,847		52.226,353				
Solicitante: 550184 EVANDRO JELSON DE BARROS			250,000,00	685.000,00	0,00	233.723,8693		15.276,1307	47.818,27		428.900,00	
Item: 004	2,849		150,000,00	397.350,00	0,00	0,00		150,000,00	428.900,00		159.812,84	
Produto: 319 ÓLEO DIESEL COMUM			150,000,00	397.350,00	0,00	0,00		150,000,00	428.900,00		159.812,84	
Solicitante: 550184 EVANDRO JELSON DE BARROS			150,000,00	397.350,00	0,00	0,00		150,000,00	428.900,00		159.812,84	
TOTAL DA LICITAÇÃO:				1.376.160,00								

Critério de seleção:
Fornecedor: 551256 - PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

397.350,00
428.900,00
834.531,91

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado).
Entido por Maria Tereza, na versão 5502/0



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Saldo da licitação
Pregão 000008/2015 - Presencial

Página 1

Item	Descrição	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Quantidade remanescente	Valor remanescente	Quantidade com contrato	Valor com contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitar	Quantidade sem contrato	Valor sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	Produto: 0452 Combustível óleo diesel S-10	2,958	2,930	600,000,00	1.576,150,00	0,00	0,00	201,402,516,00	0,00	218,502,423,7	0,00	0,00	558,387,83	
	Solicitante: 550184 EVANDRO JELSON DE BARROS			100,000,00	293,800,00	0,00	0,00	67,773,647	0,00	52,226,353	0,00	0,00	155,441,03	
	Local: 000095 CHEFIA DE GABINETE			100,000,00	293,800,00	0,00	0,00	47,773,647	0,00	42,226,353	0,00	0,00	155,441,03	
	Requisição de compra: 001960 - 08							1,226,00						
	Requisição de compra: 001960 - 08							552,00						
	Requisição de compra: 001964 - 08							1,409,00						
	Requisição de compra: 001969 - 08							278,00						
	Requisição de compra: 002217 - 08							1,043,00						
	Requisição de compra: 002221 - 08							825,00						
	Requisição de compra: 002440 - 08							1,828,00						
	Requisição de compra: 002447 - 08							767,00						
	Requisição de compra: 002448 - 08							894,00						
	Requisição de compra: 002730 - 08							783,00						
	Requisição de compra: 002740 - 08							1,294,00						
	Requisição de compra: 002741 - 08							2,793,98						
	Requisição de compra: 002761 - 08							708,00						
	Requisição de compra: 002762 - 08							1,021,00						
	Requisição de compra: 002887 - 08							3,081,08						
	Requisição de compra: 002896 - 08							910,12						
	Requisição de compra: 002898 - 08							1,014,70						
	Requisição de compra: 002899 - 08							2,538,42						
	Requisição de compra: 003122 - 08							772,00						
	Requisição de compra: 003123 - 08							5,436,00						
	Requisição de compra: 003158 - 08							3,451,00						
	Requisição de compra: 003256 - 08							3,690,00						
	Requisição de compra: 003258 - 08							1,701,34						
	Requisição de compra: 003302 - 08							2,576,00						
	Requisição de compra: 003437 - 08							5,438,00						
Item: 003	Produto: 329 ÓLEO DIESEL AGITAVAO	2,74	2,74	250,000,00	685,000,00	0,00	0,00	203,723,0593	0,00	16,278,1807	0,00	0,00	94,596,60	
	Solicitante: 550184 EVANDRO JELSON DE BARROS			250,000,00	685,000,00	0,00	0,00	203,723,0593	0,00	16,278,1807	0,00	0,00	44,596,60	
	Local: 000095 CHEFIA DE GABINETE			250,000,00	685,000,00	0,00	0,00	203,723,0593	0,00	16,278,1807	0,00	0,00	44,596,60	

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP em processo não finalizado (saldo não estornado)

Empenho: Mat. (requis): 5033

18/10/2015 13:12:11



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000008/2015 - Presencial

Página: 2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Valor atual remanescente	Qtds requisitadas com contrato	Qtds requisitadas sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Requisição de compra: 003489 - 58						1.924,82					
Requisição de compra: 001734 - 58						4.369,00					
Requisição de compra: 001735 - 58						9.111,00					
Requisição de compra: 001736 - 58						7.454,00					
Requisição de compra: 001983 - 58						788,60					
Requisição de compra: 001984 - 58						5.352,00					
Requisição de compra: 001985 - 58						2.005,00					
Requisição de compra: 001986 - 58						1.741,00					
Requisição de compra: 001987 - 58						7.015,00					
Requisição de compra: 001988 - 58						4.600,00					
Requisição de compra: 001989 - 58						7.223,00					
Requisição de compra: 002218 - 58						10.037,00					
Requisição de compra: 002219 - 58						9.368,00					
Requisição de compra: 002220 - 58						4.947,00					
Requisição de compra: 002442 - 58						735,00					
Requisição de compra: 002443 - 58						8.052,00					
Requisição de compra: 002444 - 58						6.594,00					
Requisição de compra: 002445 - 58						2.595,00					
Requisição de compra: 002446 - 58						674,00					
Requisição de compra: 002448 - 58						7.181,00					
Requisição de compra: 002733 - 58						9.292,00					
Requisição de compra: 002734 - 58						2.132,00					
Requisição de compra: 002755 - 58						7.367,00					
Requisição de compra: 002798 - 58						3.433,00					
Requisição de compra: 002737 - 58						4.010,76					
Requisição de compra: 002917 - 58						2.283,42					
Requisição de compra: 002918 - 58						10.030,04					
Requisição de compra: 002919 - 58						5.052,85					
Requisição de compra: 002919 - 58						4.097,00					
Requisição de compra: 002919 - 58						2.383,00					
Requisição de compra: 003122 - 58						20.555,04					
Requisição de compra: 003123 - 58						4.580,04					
Requisição de compra: 003255 - 58						3.650,00					
Requisição de compra: 003257 - 58						1.824,82					
Requisição de compra: 003258 - 58											

* este no de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de MP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emissão em: 16/03/2015 10:12:17

159.812,64	153.441,03	6.371,61
47.813,27	44.596,60	3.216,67
426.900,00	397.350,00	29.550,00
		39.138,28



Santo Antonio do Sudoeste/PR, em 12 de novembro de 2015.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO SUDOESTE/PR

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015; CONTRATO Nº 43/2015

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede no endereço indicado no cabeçalho da presente correspondência, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, INFORMA que o preço dos produtos objetos da licitação em epígrafe sofreram os reajustes constantes da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadorias que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO(S)	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
Óleo Diesel B 5500 (Comum)	Mazp/Rodoil	145781	2.2950	2715	2.4658	7,44%
Óleo Diesel B 510	Mazp/Rodoil	90738	2.4760	3550	2.5786	4,14%
Óleo Diesel B 5500 Aditivado	Mazp/Rodoil	145782	2.3050	2716	2.4719	7,24%

Desse modo, REQUEREMOS a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir de 12 de novembro de 2015 sejam praticados os preços reajustados conforme quadro abaixo:

PRODUTO(S)	MARCA	PREÇOS CONTRATADOS	REAJUSTE	PREÇOS REAJUSTADOS
Óleo Diesel B 5500 (Comum)	Mazp/Rodoil	2,619	7,44%	2,846
Óleo Diesel B 510	Mazp/Rodoil	2,938	4,14%	3,060
Óleo Diesel B 5500 Aditivado	Mazp/Rodoil	2,740	7,24%	2,938

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,


 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 VALDIR GERVINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR

0,197
 0,122
 0,198

RodOil
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
 RUA ROSEMAR COLOMBO, SALA 2, 400,
 INDUSTRIAL NOVO ESTEIO - RS, 91270250 Fone/Fax:
 05133694085

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 00002716
 SÉRIE: 4
 PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO
 4315 1107 5204 3800 0301 5500 4000 0027 1618 8937 1551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFICADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143150187769881 09/11/2015 16:11:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 043/0114192

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO
 09.90259-054

CNPJ
 07.520.438/0003-01

NOME/RAZÃO SOCIAL
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO

CNPJEFF
 00.118.598/0008-94

DATA DA EMISSÃO
 09/11/2015

ENDEREÇO
 R ARMANDO FACINNI, 810,

BAHIA/MUNICÍPIO
 CENTRO

CEP
 85710-000

DATA DE
 10/11/2015

MUNICÍPIO
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 90.53116-113

HORA DE SAÍRA
 16:10:00

0002716 21/11/15 12.359,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.359,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 12.359,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E
 FRETE POR CONTA
 (- EMITENTE) 1 (- DESTINATÁRIO)
 CÓDIGO ANTI
 PLACA DO VEÍCULO
 AYK7247
 AYM6244
 AYM6245
 UF
 PR
 PR
 CNPJ
 00.118.598/0001-18

ENDEREÇO
 R00 PR 483 KM 32, S/N

MUNICÍPIO
 FRANCISCO BELTRAO

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 32.10348-963

QUANTIDADE
 2

ESPECIE
 0

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 4.290,00

PESO LÍQUIDO
 4.290,00

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	NCM/EXCI	CN	CFOP	ENEB	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0002716	OLEO DIESEL 500 BT ADIT. EVOLUT RODIL DIESEL 550 4211VADO EVOLUTION RODIL ADITIVO POWER ADTIC ROD ANE 127 ORIGEM BR RS 173KX - ICMS RITIDO R\$157660 DENTRO DE R\$15985 - ICMS RITIDO R\$15982	2709021	000	5055	11	200	6,470	12.359,50	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORETA 101 301 90-11 - 01 TR05
 DECLARAÇÃO QUE OS PRODUTOS ESTÃO AFUNDADOS SOB PAVÃO PARA FIM DE CARGA, TRANSPORTE,
 DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS "ABRIL" "ADRIANONI" "ITIBI" "CLASSE 03" "0400"
 ("X" ONO) "CLASSE 01" DIESEL ("X" ONO) "100"
 ICMS RITIDO POR SUBSTITUIÇÃO DEBILITADA NÃO TERMINOU DE 27/02/11 - ART 154 DO DECRETO 37696/07 - BASE
 DE CÁLCULO ANOS ANTERIORES DO LEVADO EM ART 142 DO DECRETO 37696/07
 LACRES RODIL - PRETO 12687A 12079
 BULETIM DE CONFORMIDADE: 0145/2015
 ENVELOPE: CK
 VALOR APROX. TAMBUS R\$ 475,1438, 1960 FONTE: 0207

RESERVADO AO FISCAL



* Consultar a Nota Fiscal e Nota de Entrega Fiscal no sistema eletrônico da SEFAZ.

Documento em PDF - Versão: 2015-06-09 15:00:00 - 11/2015

RECEBIMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
 INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº INSCRIÇÃO
 SONE 4

_____/____/____

CPF _____ Nome _____ Assinatura _____





Mazp agora é RodOil. E RodOil agora é Mazp.
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1433,
 TRINDADINHA ARAUCARIA - PR, 83708-135 Fone/Fax:
 4136420565 Email: araucaria2@rodoil.com.br

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 00003550

SÉRIE: 4

PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO

411511075294300002205500400000355015501533994805

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

111501719867206/11/2015 18:34:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFI ADQ.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.38584-356

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

90.42368-320

CVEI

07.520.438/0002-20

DISTRIBUIDOR/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICIO

ENDEREÇO

R ARMANDO FACINNI, 810,

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/CPF

00.118.598/0008-94

DATA DA EMISSÃO

06/11/2015

CEP

85710-000

DATA DE

07/11/2015

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.53116-113

HORA DE SAÍDA

18:34:00

MODELO DA FURTELA 1805L20 0000130-D F51L33 1562320

TAXA DO IMPUESTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

33.679,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DETRAS DESPESAS ACESSORIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

33.679,20

TITULAR/RECEBEDOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

FRETE POR CESTA

0 - EXISTENTE

1 - PRESTADO

CÓDIGO ANTT

1

PLACA DO VEÍCULO

ACJ1283

UF

PR

CNPJ/CPF

00.118.598/0001-18

ENDEREÇO

ROD PR 483 KM 32, S/N

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

32.10348-963

QUANTIDADE

12000

Especie

Marca

NÚMERO DE

PESO BRUTO

9.635,80

PESO LÍQUIDO

9.635,80

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNTL.	VLR. TOTL.	ICMS	ICMS	VLR. IPI	P/PD	VLR. IPI	P/PD
00029	ALCOOL DE 40% EM VOLUME (ETILICO) - COMBUSTIVEL - 12000 LITROS	2710100	500	LIT	12000	2,81	33672,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
00084	GASOLINA COMBUSTIVEL - 12000 LITROS	2710100	500	LIT	12000	0,15	1770,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL Nº 001.106.24 - LUCIANO ANDRE CAMELLO
 DE LARANJEIRA DE COMBUSTIVEL E PRODUTOS ELETRODOMESTICOS PARA SUPORTAR PESO DE CARGA, TRANSPORTE,
 DESCARGA E TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTORES "MERC" "AGRIC" (MOTOR) E 750 CLASSE III "MARI"
 C" (MOTOR) "CLASSE III" (MOTOR) "11321" (MOTOR) "11321" (MOTOR) "11321" (MOTOR) "11321" (MOTOR) "11321" (MOTOR)
 ESSE LACIO REQUISITA A GASOLINA DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO)
 ALCOOL (EXISTENTE) PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 496/96 COM REVISÃO
 AVANÇADA PARA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVÊNIO 114/2011

VALOR APROXIMADO DE R\$ 437.114,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITO CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
 LACIOS: 12041 12042 12043 12044 12045 12046 UNIFORME Nº 0077 BOLTIM DE CONFORMIDADE 002014

RESERVA DO FINCO

Comprovante emitido pelo Sistema de Informação de Comércio Exterior - SISCOMEX

Comprovante emitido pelo Sistema de Informação de Comércio Exterior - SISCOMEX

DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL LTDA E DOS PRODUTORES/RECEBEDORES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00003550

Série: 4

CPF

Nome

Assinatura





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015

Pregão presencial nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE de 6% no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 28.651,39 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	SALDO TOTAL
1	2	715	GASOLINA COMUM	MAZP	litro	142.544,2499	3,59	511.733,8575
TOTAL								

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 706.651,3943** (setecentos e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/10/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF n.º 394.763.169-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015
Pregão Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
REAJUSTE: 6% NO VALOR UNITARIO, passando a R\$ 3,59 (tres reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/10/2015
JORNAL: O DIÁRIO
EDIÇÃO: 953 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/10/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 2072 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Santo Antônio do Sudoeste — Pr. Em 01 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr. Prefeito

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1000, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, e no ICMS sob nº 90120009-25, por seu representante legal ao final firmado, vem por meio desta solicitar de V.Sa. o quanto segue:

Dado ao fato da Agência Nacional do Petróleo ter autorizado, o reajuste de 6,0% no preço da gasolina tipo "C" os preços por litro foram majorados em 5,05%, objeto do contrato nº 44/2015 firmado com esse município em 05 de março de 2015, Para tanto juntamos cópias das publicações e Notas fiscais de compras da Distribuidora fazendo prova dos índices de reajustes solicitados.

Solicitamos ao mesmo tempo em que REQUEREMOS de V.S.ª que, determine o Departamento competente para que proceda aos reajustes nos valores contidos do preço unitário do supramencionado contrato, os quais passem a vigorar com o preço de R\$ 3.560 (Três reais quinhentos e sessenta milésimos de centavos) por litro de gasolina.

Sendo o que se apresentava para o momento, na mesma oportunidade, renovamos nossos votos de sucesso e realizações.


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP

ILMO SR. RICARDO A. ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Brasil, 621 – centro
85710-000 – S.Ant. do Sudoeste – Pr.

R\$ 3,39 + 0,20
3,59
511. 733,8575
483. 082,4632

~~112060,25~~
28.651,3943



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr. Em 01 de outubro de 2015.


Ilmo. Sr. Prefeito

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1000, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, e no ICMS sob nº 90120009-25, por seu representante legal ao final firmado, vem por meio desta solicitar de V.Sa. o quanto segue:

Dado ao fato da Agencia Nacional do Petróleo ter autorizado, o reajuste de 6,0% no preço da gasolina tipo "C" os preços por litro foram majorados em 5,05%, objeto do contrato nº 44/2015 firmado com esse município em 05 de março de 2015, Para tanto juntamos copias das publicações e Notas fiscais de compras da Distribuidora fazendo prova dos índices de reajustes solicitados.

Solicitamos ao mesmo tempo em que REQUEREMOS de V.S.^a que, determine o Departamento competente para que proceda aos reajustes nos valores contidos do preço unitário do supramencionado contrato, os quais passem a vigorar com o preço de R\$ 3.560 (Três reais quinhentos e sessenta milésimos de centavos) por litro de gasolina.

Sendo o que se apresentava para o momento, na mesma oportunidade, renovamos nossos votos de sucesso e realizações.


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP

ILMO SR. RICARDO A. ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Brasil, 621 – centro
85710-000 – S.Ant. do Sudoeste – Pr.



Caxias do sul, 30 de setembro 2015.

Rodoil Distribuidora de Combustíveis Ltda, informaque no dia 30 de Setembro de 2015, houve reajuste da refinaria Petróleo Brasileiro SA, sendo 4% no Diesel e 6% na Gasolina.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciano Demicheli", positioned above a horizontal dashed line.

Luciano Demicheli
Diretor Comercial

Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

**Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.
Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).**

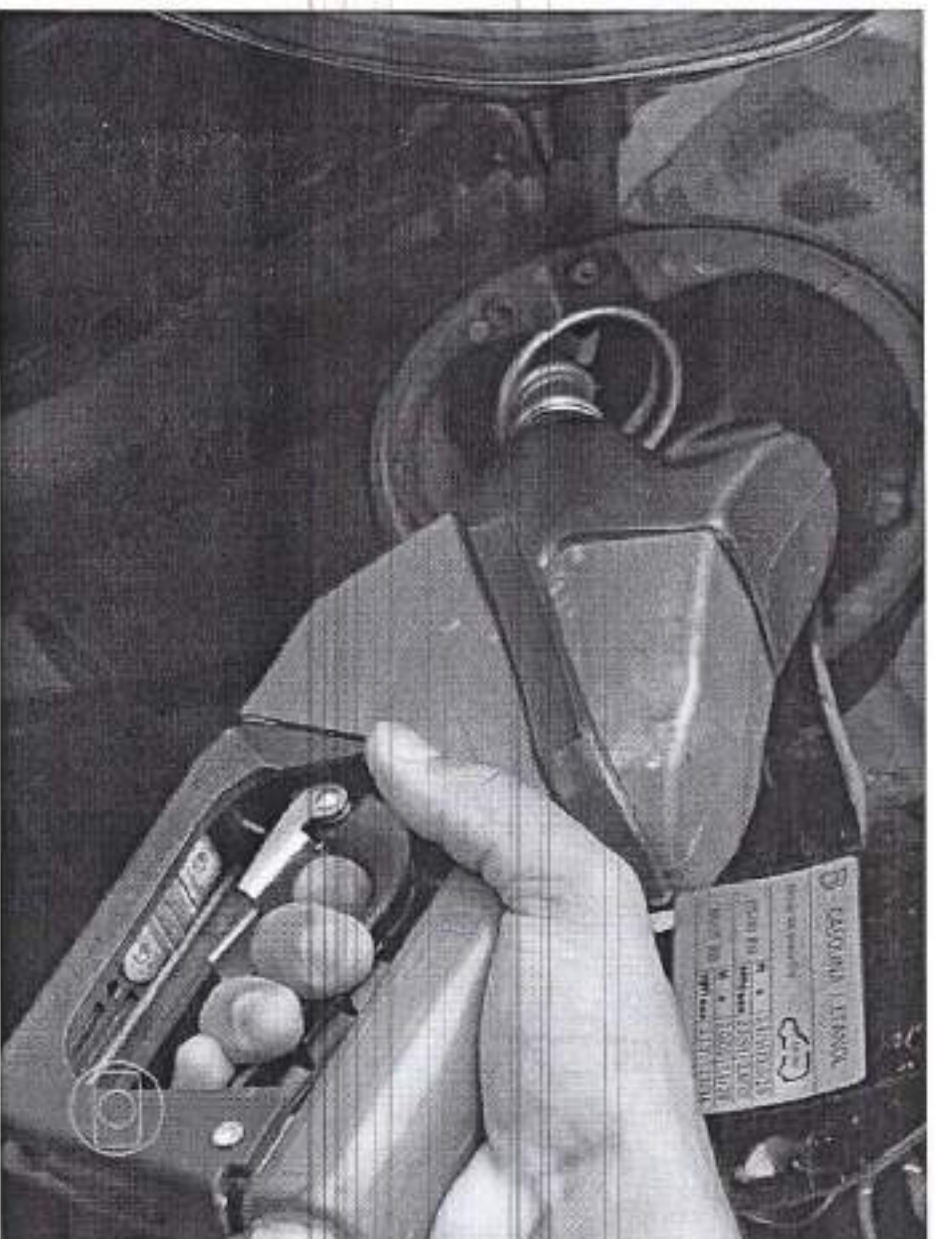
Karina Trevisan Do Gl, em São Paulo

Facebook

A Petrobras informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.



TV Globo)

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel. Porém, o aumento variou nos postos.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento da preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.

Aumento da gasolina nas refinarias será de 6% (Foto: Reprodução/



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9452	Combustível óleo diesel S-10	100.000,00	LITRO	2,94	294.000,00
2	715	GASOLINA COMUM	200.000,00	LITRO	3,39	678.000,00
3	320	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	250.000,00	LITRO	2,74	685.000,00
4	319	ÓLEO DIESEL COMUM	150.000,00	LITRO	2,649	397.350,00
TOTAL						2.054.350,00

JUSTIFICATIVA: abastecer a frota de veículos municipais

PRAZO DE ENTREGA: imediato (

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme o fornecimento previamente autorizado

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: na empresa com sede no município licitante

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2015.

Evandro de Barros
EVANDRO JELSO DE BARROS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	220	03.001.04.122.0402.02006	0
2015	380	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	610	05.005.26.782.2601.02085	0
2015	900	05.005.26.782.2601.02086	0
2015	1470	06.007.12.361.1201.02043	103
2015	1490	06.007.12.361.1201.02043	119
2015	1500	06.007.12.361.1201.02043	123
2015	1910	08.001.10.301.1001.02023	486
2015	2270	09.002.08.244.0601.02013	0
2015	2600	09.003.08.243.0601.06011	0
2015	2720	10.004.22.681.2201.02079	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.02074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 19/02/2015.

Luis F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/02/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/02/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

230
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

Olá! Entre ou registre-se

ParanáOnline ALMANAQUE NOTÍCIAS ESPORTES SEGURANÇA OPINIÃO CAI

EM DESTAQUE Tiro na balada! | Morre na frente da amada | Outubro Rosa |

ECONOMIA

Receita analisará impacto de aumento da gasolina na arrecadação da Cide

-A +

ESTADÃO conteúdo

Publicado
30/09/2015 - 15h36

Atualizado
30/09/2015 - 18h42

LEIA MAIS

- Relação etanol/gasolina cai a 65,97%, a menor para janeiro
- Relação entre etanol e gasolina atinge em SP menor nível no período desde 2009
- Preço da gasolina pode subir mesmo com defasagem

A Receita Federal aguarda os primeiros dados sobre o consumo de gasolina após o aumento do preço na refinaria para analisar impacto do reajuste na arrecadação da Cide-Combustíveis.

A cobrança da Cide é feita de forma fixa, por litro de combustível vendido - atualmente, o contribuinte paga R\$ 0,22 por litro da gasolina e R\$ 0,15 por litro do diesel. De acordo com a área técnica da Receita, em tese, o aumento do preço do combustível pode levar a uma retração no consumo, o que reduz a arrecadação da contribuição.

Mas, segundo o órgão, ainda é cedo para fazer qualquer projeção porque o reajuste ainda nem chegou às bombas. Uma revisão nas projeções de arrecadação da Cide será feita assim que a Receita começar a receber dados sobre o comportamento do consumidor diante do aumento do preço.

Ontem à noite, a Petrobras anunciou o reajuste no preço da gasolina nas refinarias de 6% e, do diesel, de 4%.

Venda no Dia das Crianças deve ter queda de 5% em São Paulo, diz ACSP

CNC avalia que alta do desemprego eleva inadimplência entre famílias

COMENTE A NOTÍCIA

Entrar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01581445/0001-75
Razão Social: MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: M S AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092004220142841512

Informação obtida em 06/10/2015, às 09:29:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 22/2015

003

Página 1

Solicitação
Número 22 Tipo Aquisição de Material
Emissão em 19/02/2015 Quantidade de itens 4

Solicitante
Código Nome 550184-9 EVANDRO JELSON DE BARROS
Processo Gerado
Número 41/2015

Local
Código Nome 95 CHEFA DE GABINETE

Órgão
Nome 02 GABINETE DO PREFEITO
Pagamento
Forma MENSALMENTE CONFORME

Entrega
Local NA SEDE DA EMPRESA NO MUNICÍPIO
Prazo 1 Dia

Descrição:
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

Justificativa:
fornecimento de combustíveis

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
003452	Combustível óleo diesel G-10	LITRO	100.000,00	2,94	294.000,00
000715	GASOLINA COMUM	LITRO	200.000,00	3,39	678.000,00
000320	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	250.000,00	2,74	685.000,00
000319	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	100.000,00	2,645	264.500,00
				TOTAL	2.054.385,00
				TOTAL GERAL	2.054.385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.552/0001-55

Avenida Brasil, 521 - Centro - CEP 55.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: *Aquisição de combustíveis para veículos leves e pesados da frota municipal.*

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO → GASOLINA COMUM, DIESEL ADITIVADO E DIESEL S-10*
- o *VEICULO → LEVES E PESADOS*
- o *MARCA → FROTA DE VEICULOS*
- o *SECRETARIA → SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*
- o *RESPONSAVEL → GENI SAUGO RIBEIRO*

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA 26, 01, 2015

ASSINATURA

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

005 E

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	310	Combustível Diesel Aditivado	250.000,00	Litros	2,740	685.000,00
2	94	Combustível Diesel S-10	100.000,00	Litros	2,940	294.000,00
3	319	Combustível Diesel Comum	150.000,00	Litros	2,649	397.350,00
4	215	Combustível Gasolina Comum	200.000,00	Litros	3,390	678.000,00
TOTAL						2.054.350,00

OBSERVAÇÃO: Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.118.598/0008-94**, com sede na Rua/Av. **PREFEITO ARMANDO FASSINI**, n.º **810**, Bairro **CENTRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	Combustível Diesel Comum	250.000	Litros		
2	Combustível Diesel Aditivado	250.000	Litros	2,74	670.000,00
3	Combustível Diesel S-10	100.000	Litros	2,77	277.000,00
4	Combustível Gasolina Comum	200.000	Litros	3,30	642.000,00

• Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

• Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

• Prazo de entrega/fornecimento: **IMEDIATO** – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Assinatura com Carimbo.

Silvia
Panda Com. Comb. Serv.
Un. 8
00.118.598/0008-94

Panda Com. Comb. Serv.
Un. 8
00.118.598/0008-94

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

A empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.581.445/0001-75**, com sede na Rua/Av. **BRASIL**, n.º **1000**, Bairro **CENTRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	Combustível Diesel Comum	250.000	Litros		
2	Combustível Diesel Aditivado	250.000	Litros		
3	Combustível Diesel S-10	100.000	Litros	2,94	288.000,00
4	Combustível Gasolina Comum	200.000	Litros	3,39	648.000,00

- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega/fornecimento: IMEDIATO – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.


M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
 Assinatura com Carimbo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 08/2015, de 19/02/2015, na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 -
PROCESSO Nº 42/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2015 de 19/02/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.054.350,00 (Dois Milhões, Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de fevereiro de 2015.

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/02/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	984
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/02/2015
JORNAL:	DIARIAS
EDIÇÃO:	795
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/02/2015
JORNAL:	Gazeta
EDIÇÃO:	4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0791

Página 04 / 055

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 17/2015 – AO CONTRATO 156/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRANDELEIRO E BIELAK LTDA.
OBJETO: Elevação de valor.
DATA: 19/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 18/2015 – AO CONTRATO 157/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATERIAS DE CONSTRUÇÃO BIASLIZ LTDA.
OBJETO: Elevação de valor.
DATA: 19/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 19/2015 – AO CONTRATO 158/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BOGHI e BRANDELEIRO LTDA.
OBJETO: Elevação de valor.
DATA: 19/02/2015.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE E A CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, FIRMADO NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nos dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede de Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.582/0001-55, e o SR. CLEOMAR OLEIAS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.094.397-4-SSP/PR e CPF sob nº 539.091.799-91, representante legal da Casa Familiar Rural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente na Linha Bom Retiro, interior do Município de Piraçituba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.893.028/0001-53, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 02 de janeiro de 2014, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover atendimento a programa de cooperação mútua visando ações que propiciem condições para o desenvolvimento agrícola municipal e regional, através da educação de jovens, filhos de agricultores da área de atuação, com vistas a prepará-los para realização com eficiência de atividades do meio rural.

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 02/01/2014, a qual passará a ter o seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Convênio terá vigência até 04 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigor a partir de 04 de janeiro de 2015.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CNPJ 75.827.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CNPJ/MF nº 80.893.028/0001-53
CLEOMAR OLEIAS-C.P.F. nº939.091.799-91
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 - PROCESSO Nº 42/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2015 de 19/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.054.350,00 (Dois Milhões, Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/03/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/03/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3583-8000 e através do e-mail licitacao@pmseas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de fevereiro de 2015.
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - PROCESSO Nº 44/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2015 de 19/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.250,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/03/2015 até as 11:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/03/2015 às 11:00 horas.
5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3583-8000 e através do e-mail licitacao@pmseas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de fevereiro de 2015.
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



012 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
PROCESSO Nº 42/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/03/2015, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/03/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2015	100	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	220	03.001.04.122.0402.02006	0
2015	380	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0
2015	900	05.005.26.782.2601.02086	0
2015	1470	06.007.12.361.1201.02043	103
2015	1490	06.007.12.361.1201.02043	119
2015	1500	06.007.12.361.1201.02043	123
2015	1910	08.001.10.301.1001.02023	496
2015	2270	09.002.08.244.0801.02013	0
2015	2600	09.003.08.243.0801.06011	0
2015	2720	10.004.22.861.2201.02079	0
2015	2910	11.004.20.806.2001.02074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **05/03/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
DATA DE ABERTURA: 05/03/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
DATA DE ABERTURA: 05/03/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



014 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser



018

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

o) Declaração de cumprimento com o disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo X.

p) Alvará de Licença de funcionamento que comprove a existência de bomba de combustível na área urbana do município licitante.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR e a retirada será de acordo com a necessidade do município.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.



021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 2.054.350,00 (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto (MENSALMENTE), mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

ANEXO X - modelo declaração de cumprimento no Decreto Estadual

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9452	Combustível óleo diesel S-10	100.000,00	LITRO	2,94	294.000,00
2	715	GASOLINA COMUM	200.000,00	LITRO	3,39	678.000,00
3	320	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	250.000,00	LITRO	2,74	685.000,00
4	319	ÓLEO DIESEL COMUM	150.000,00	LITRO	2,649	397.350,00
TOTAL						2.054.350,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 08/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 08/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(ç): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

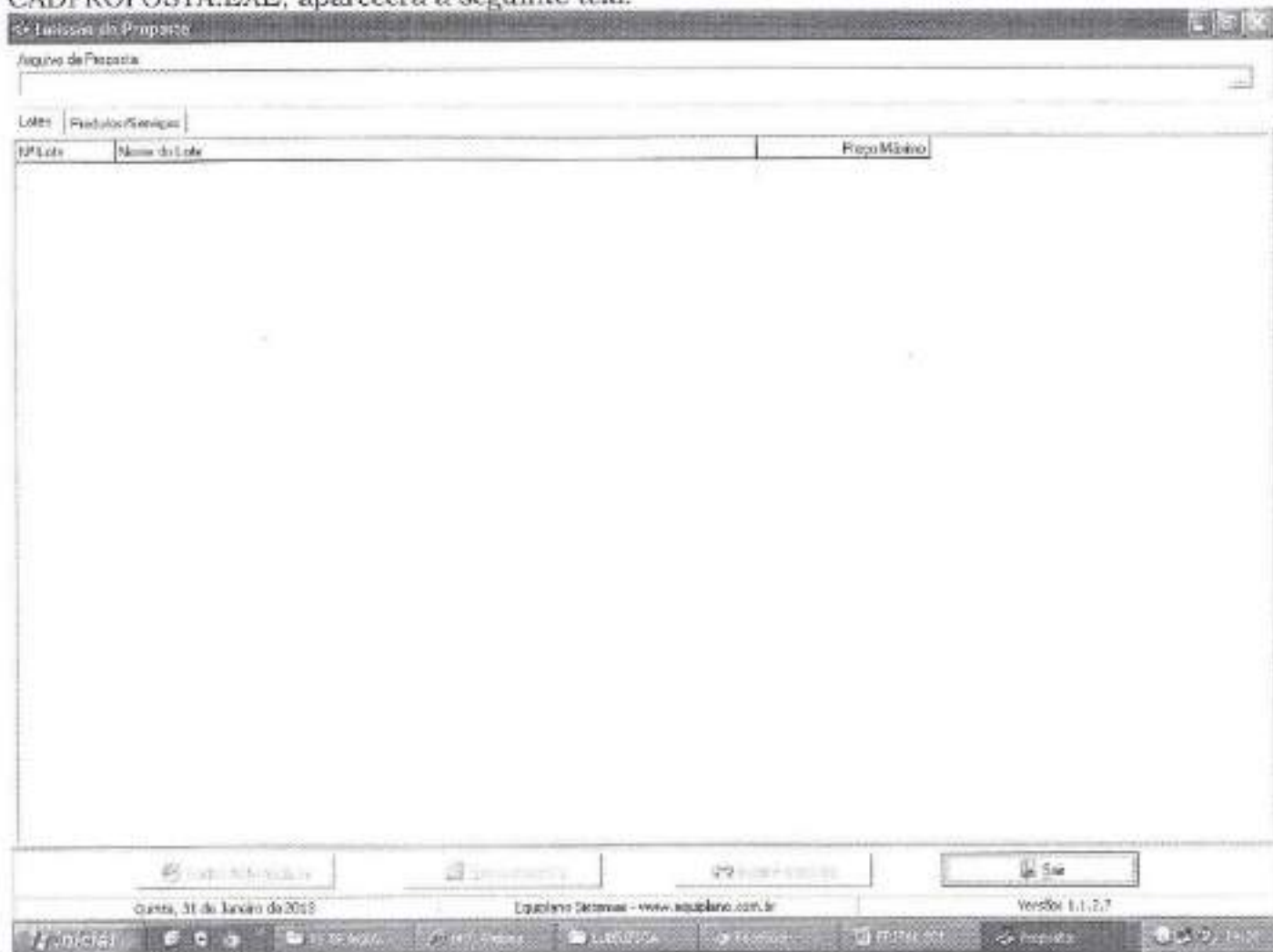
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

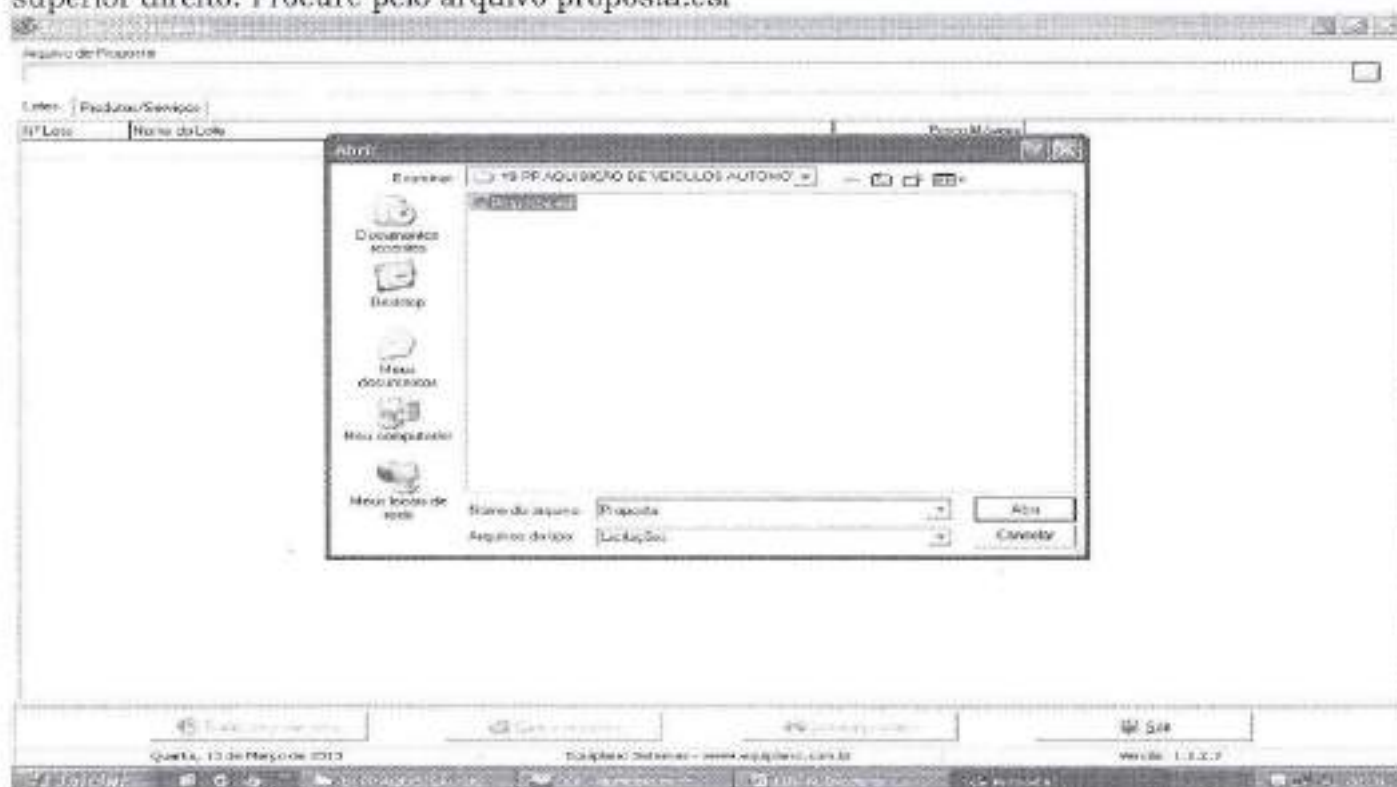
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

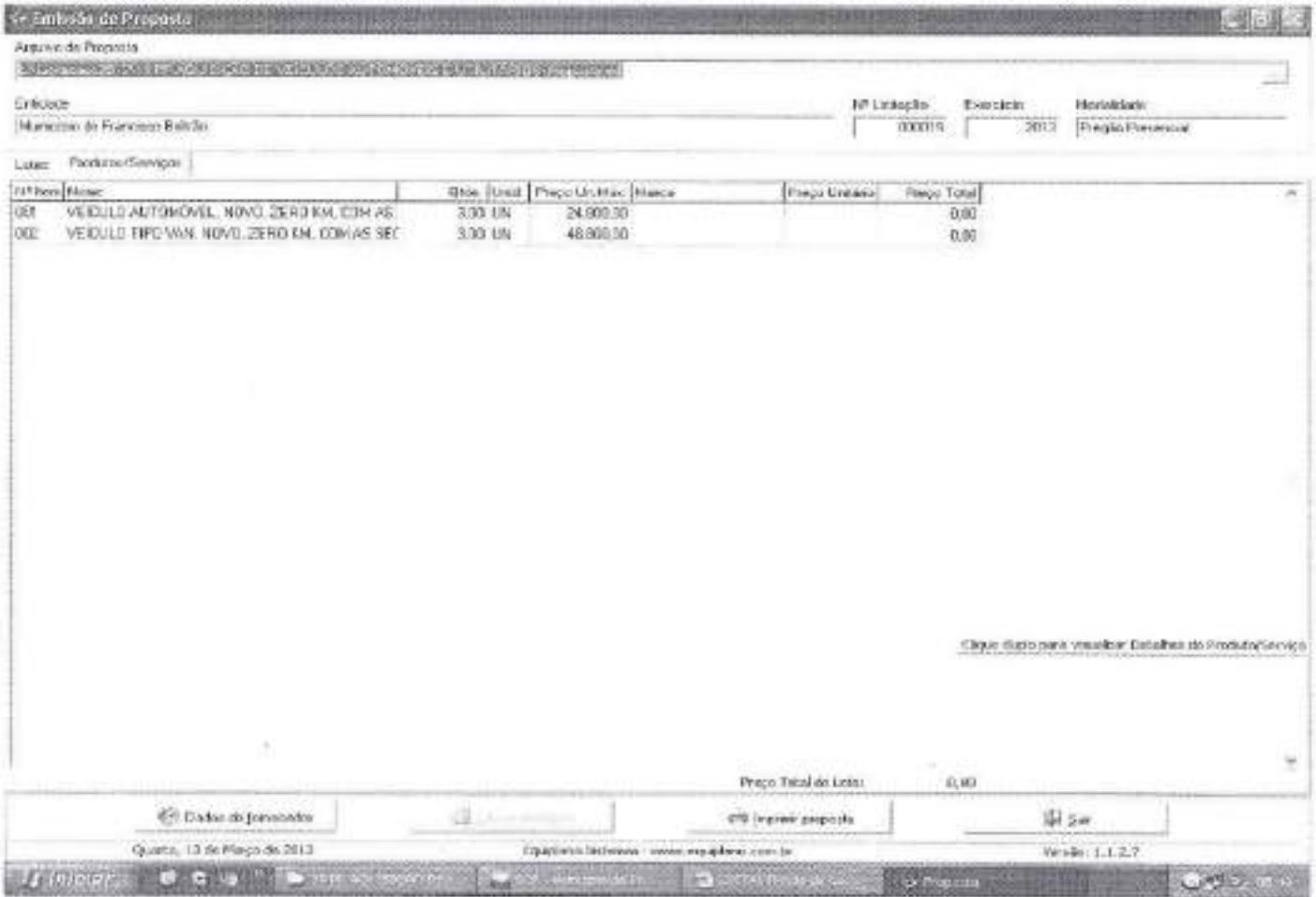
superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Área de Trabalho

Processo de Licitação Nº 15/2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº 000015)

UF Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Valor: Produtos/Serviços

Item: 001 VEICULO AUT
002 VEICULO TRAI

Nome do Fornecedor:

Nome * CPF * Pessoa: Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários: Agência Banco Conta CPF Contas de depósito

Microempresa: Sim Não Fornecedor: enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (que opere em benefício da complementaridade nº 123/2006) Valor de depósito (em R\$) Prazo de entrega/entrega

* Campos obrigatórios

Preço Total do Item: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipe de Suporte - www.ogepara.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Área de Trabalho

Processo de Licitação Nº 15/2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº 000015)

UF Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Valor: Produtos/Serviços

Item: 001 VEICULO AUT
002 VEICULO TRAI

Nome do Fornecedor:

Nome * CPF * Pessoa: Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

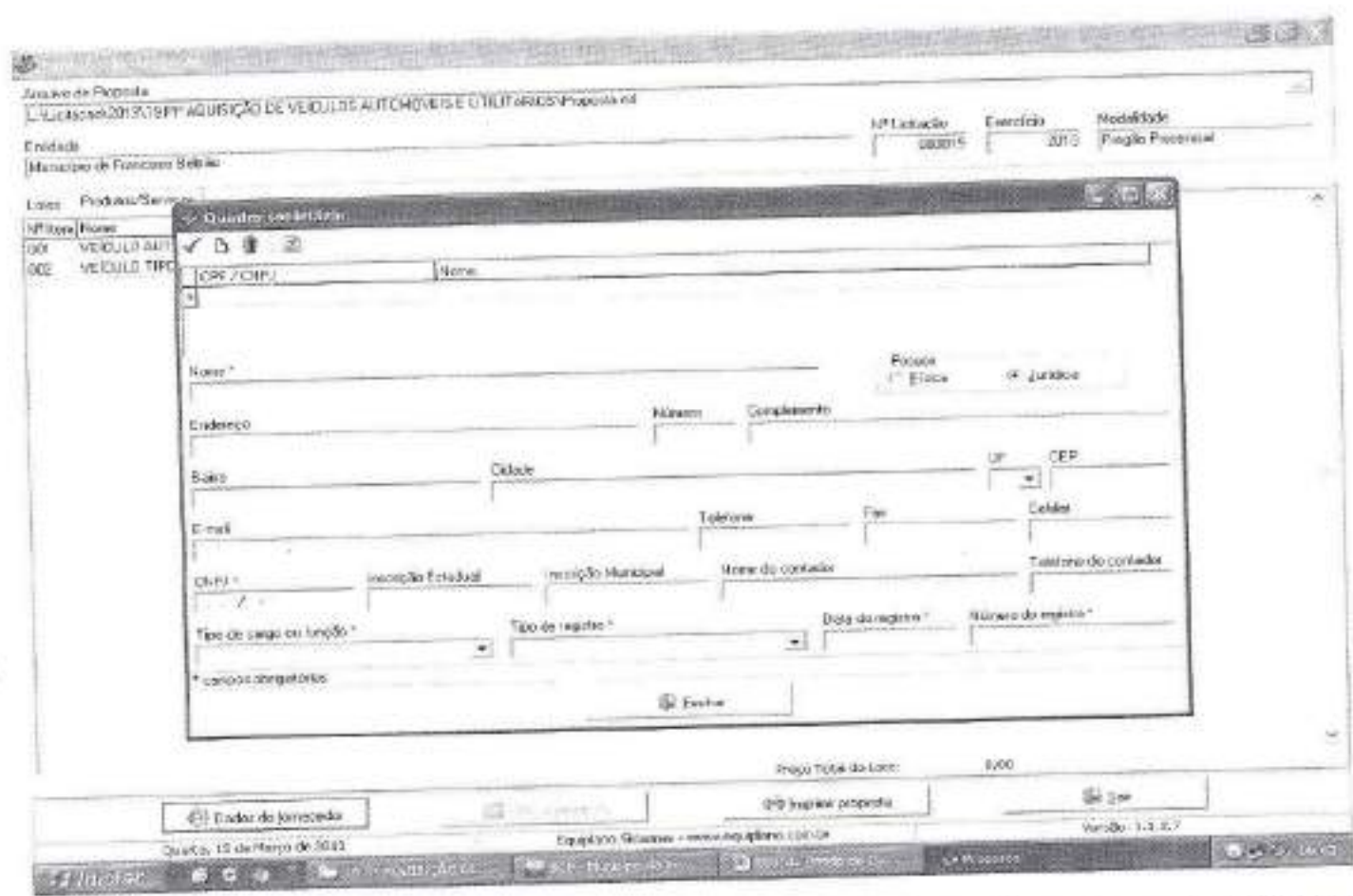
E-mail Telefone

* Campos obrigatórios

Preço Total do Item: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipe de Suporte - www.ogepara.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

ANEXO X - MODELO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(*) A(O)
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015**, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

(LOCAL E DATA) _____

(assinatura do representante legal da empresa,)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
PROCESSO Nº 042/2015**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais**, conforme especificações do Edital e Anexos sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

a) Passa a ter a seguinte redação:

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **03 (três)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**,

b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2015.

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/02/2015
JORNAL:	DIOE MG
EDIÇÃO:	799
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	____/____/____
JORNAL:	_____
EDIÇÃO:	_____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Ano IV - Edição Nº 0158

Página 05 / 075

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2015

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
PROCESSO Nº 842/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para abastecimento exclusivo da frota da veículos municipais, conforme especificações do Edital e Anexo sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 03 (três) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I.

b) Os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
MARILIS CRISTINA TOMINI
PREGOEIRA

ESTABELEÇA-SE NO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, ELEITOS EM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

...

...

...

...

...

...

...

...

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

Valdir Antonio Oldra

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EMPREGADO

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 09:42
Para: 'milani@wln.com.br'
Assunto: EDITAL COMBUSTIVEIS
Anexos: EDITAL PP 008 2015.doc; PropostaMILANLesi

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 15:05
Para: 'Licitacoes - Rudipel'
Assunto: RES: Solicitação edital de Pregão Presencial nº 41/2015
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 08 2015.doc; EDITAL PP 008
2015.doc; PropostaPP0082015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Licitacoes - Rudipel [<mailto:licitacao@rudipel.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 09:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital de Pregão Presencial nº 41/2015

Bom dia,

Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, vem através desta solicitar cópia do edital de Pregão Presencial nº 41/2015,
referente aquisição de combustíveis.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Juliana S. Krelling
Setor de Licitação/ Contratos/ Vendas
Fone: (47) 3145-1304
Fax: (47) 3145-1320



www.rudipet.com.br



(11) 3143-1300 | (40) 3373-8060 | (41) 3643-0252
Sorocaba - SP | Guaraniá - SP | Aracaju - SE

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 11:13
Para: odair.filippini@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 008 2015
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 08 2015.doc; EDITAL PP 008
2015.doc; PropostaPANDAPP0082015.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 com sede na Avenida Brasil, 1000, centro desta cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

O representante legal da empresa Sr. Claudimar Tarcisio Milani, brasileiro, casado, do Comercio, portador da CI/RG sob nº 3 283 034 0 SS/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 02 de março de 2015

Claudimar Tarcisio Milani
M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
 Claudimar Tarcisio Milani
 CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 02/03/15
Horário: 8h56m
Comissão de Licitações

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

047

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1996
NOME EMPRESARIAL M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5631-986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2015 às 15:04:11 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

E

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996



Fls.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34, e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e o objeto social da empresa, conforme segue:

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34;

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade.

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-9780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

[Handwritten signatures and notes]
 24/02/15
 Comissão de Licitação

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 02



1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including 'et' and 'etive'.

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
 Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,

2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 04

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do SUDOESTE suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

[Handwritten signature]
at.
4

24/02/95
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
[Handwritten signatures]

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 05



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARQUIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996
Fls.: 06



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 20 de Maio de 2.014.

Claudimar Tarcisio Milani
Claudimar Tarcisio Milani

Eliete do Carmo Linz Milani
Eliete do Carmo Linz Milani

Isaias da Roza
Isaias da Roza

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 2014.2251020
Protocolo: 14/2251020 DE 27/05/2014
Empresa: 01.581.445/0001-75
M.S. Comércio de Combustíveis Ltda.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MUNICÍPIO DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten marks and signatures]



VALIDA EM TODO O TERRETORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.281.004-0 DATA DE EMISSAO 02/01/2006

NOME CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

PAIS BRASIL

PAI PEDRO MILANI

MAE ZITA LUIZAS SOUZEIRA MILANI

INFORMACAO SEXO M DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

C. ANT. SOUESTE/PA COMARCA-STO A SOUESTE/PA, DA SEDE

R. CAT 1243, ITIRO-AI, PELOTA-10

CEP 751-748-349-34

ASSOCIADA DO CARTORIO

LI Nº 116 DE 2006(B)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C/C

REGISTRO 10.10.62

REGISTRACAO DO CPF 394 763 169 34

COGNOME

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/15

COMISSAO DE LICITACAO

[Handwritten signature]



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 com sede na Avenida Brasil, 1000, centro desta cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 02 de março de 2015

M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
 Claudimar Tarsio Milani

Large handwritten initials "Y" and "EJ" in blue ink.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

056
6
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início de Atividade
41 2 0356876-5	01.681.445/0001-75	09/12/1996	01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELINETE DO CARMO LINZ MILANI 394.763.449-34	30.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI 394.763.189-34	120.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/05/2014	Número: 20142251020		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de fevereiro de 2015

15133780-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J

Ge

Anselma Strub
RG 5.230.790-5 / PR
Junta Comercial Santo Antônio do Sul - PR
Pfeisera



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facinni, Nº 810. Centro, CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ 00.118.598/0008-94
I.E. 905.31161-13

057 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., sobre CNPJ/MF Nº 00.118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, nº 810, centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Credenciamos o Sr. Sindiclei Muller, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.271.520-9 e CPF sob o nº 030.467.989-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de Fevereiro de 2015.

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

00.118.598/0008-94
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facinni, 810 - Centro
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr





PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facinni, Nº 810. Centro, CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ 00.118.598/0008-94
I.E. 905.31161-13

053

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., sobre CNPJ/MF Nº 00.118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, nº 810, centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa Valdir Gervinski, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Fevereiro de 2015.

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

00.118.598/0008-94
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facinni, 810 - centro
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente foi reproduzida fiel do documento que me foi apresentado. Dou
Fe: 02/11/2015
Bo: 255

FÁBIO DE CARVALHO - Tabelião
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Esc. MARLENE NEZZE - Esc. MARLENE NEZZE - Esc.

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.000-000, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fol: 02
Ret: 02 MAR 2015 PR
T. T. BELONATO QUE NOIAS - Tabelião Substituto
Rua Dr. Irineu L. Moraes, 1628 - Centro, CEP: 85.001-000 - Francisco Beltrão/PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIO CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARLENE BUES PEREIRA - Escrevente

Confirma-se a criação e autenticação
feita através da última folha do

[Handwritten signatures and initials]

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

1º TABELADO DE NOTAS
Rua Nelsons L. Weising, 1042
Centro - CEP 811-100 - Foz. de Iguaçu/PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Em
Foz, em 02 JUN 2015 PR

ILL-GERSON DE PANDA - Assessor
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelado Substituto
 FLAVES CARDOSO - Tabelado
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
 MARLENE BUSS PEREIRA - Escrivente

Verifique se o selo de autenticidade
foi colado na última folha do
documento, antes de qualquer parte

C

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçú, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº 357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

00.

00.

1º TABELAMENTO DE NOTAS Rua Uruguai, 357 - Vila Nova Chop. - CEP 85.560-000 - PR	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dêste.
	Em Data: 02 MAR 2015 PR
	_____ FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto FABIANO CARDOSO - Escrevente RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente MARIANE DOS SANTOS PEREIRA - Escrevente

Rebites por o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afilando na ultima folha do
documento entregue a parte

E



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Verificar que o valor da AUTENTICAÇÃO
é a mesma em última folha do
documento entregue à parte

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSÉ NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZESKI
RG nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG nº 7.529.328-4 SS
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 20143164199
Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014
CNPJ nº 00.118.598/0001-18
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
02 MAR 2015 PR
PR CARLOS - Tabelião Substituto
TABELIONATO DE NOTAS
FEB 62845



VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

INSCRIÇÃO: 2.161.903 V DATA DE EMISSÃO: 25/06/1999

VALIDO SERVINSKI

LOCUTOR: SERVINSKI
TOCANTA: VILAMENSKE

DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1946

COMPANHIA: 0010 VILIAMENS/PR, 30 SEDE
C. CAS. 218, L. 1191-854, F. 111-147

Primo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA DE NOTAS
FEF65208
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fe: **03 MAR. 2015** PR

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

CIC

INSCRIÇÃO: 20.09.50
CONTABILIZADO: 399.400.149,72

VALIDO SERVINSKI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CONTADOR DE CONTABILIZAÇÃO DO CONTABILIZANTE

VALDIR SERVINSKI - CONTABILIZANTE

VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

TABELA DE NOTAS
FEF65207
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fe: **03 MAR. 2015** PR

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Primo

de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.698/0008-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2010
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-8-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMANDO FACINNI	NÚMERO 810	COMPLEMENTO	
CEP 86.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1495 / (46) 3524-0447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

[Handwritten signatures and date]
26/02/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0008-94 Fornecedor: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVIS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 810 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 9053116113

E-mail: odair@redesparada.com
Telefone: 35831486 Fax:

Representante: VALDIR GERVINSKI Contador: GEOVANA ANDREA CARLIN BOLZAN
CPF: 395.400.149-72 RG: 2161803

Celular:
Telefone contador: 4635240447

Endereço representante: RUA SAO PAULO 1212 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

E-mail representante: valdirgervinski@hotmail.com

Telefone representante: 4630563715

Banco: 1 - BS

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL S/A - FRANCISCO

Conta: 14935-7

Data de abertura: 01/07/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Matriz	Preço Unitário	Preço Total
001	Combustível tipo diesel S-10	100.000,0	LITR	2,94	MAZP	2,94	294.000,00
002	Gasolina comum	200.000,0	LITR	3,39	MAZP	3,39	678.000,00
003	Óleo Diesel Activado	250.000,0	LITR	3,74	MAZP	2,74	685.000,00
004	Óleo Diesel Comum	150.000,0	LITR	2,049	MAZP	2,049	307.350,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	2.054.350,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	2.054.350,00

Validade da proposta: 80 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0008-94

00.118.598/0008-94
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVIS E SERVICOS LTDA.
Rua Armando Facani, 810 - centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

IP TABELONATC
Francisco Beltrão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

067

ε
OPE PROPOSTA (Nº ENVELOPE 01)

Presencial nº 08/2015

068

Abertura: 05/03/2015, as 09:00 horas

Objeto: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.118.598/0008-94

Endereço: Rua Armando Facinni, nº 810, Centro. Fone: 3563-1495

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/04/15

Horário: 08:56m

Comissão de Licitações

9

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.581.445/0001-75 Fornecedor: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Endereço: AVENIDA BRASIL 1000 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 90120009-25
Representante: CLAUDIMAR TARSO SID MILANI
Endereço representante: LA. GLRORNA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: cliflanir@hotmail.com
Banco: 1 - BR

Contador: ANTONIO GABRIEL ZOTTI
CPF: 394.783.159-34

RG: 3.283.034 0 SSP

E-mail: fiscoal@atiferenciacontabil.crl.br
Telefone: 4835831996

Fax: 48 3653 1996

Calculador: 48 9138 8877

Telefone contador:

Telefone representante: 48 9138 8877

Data de abertura: 01/03/2011

Lot: 001 Lote 001
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Ordem	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LITR	2,94	WAZP	2,903	293.500,00
002	LITR	3,38	WAZP	3,349	977.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 571.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: 971.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

MS. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ 01.581.445/0001-75

João Brans

MS

[Handwritten signature]

069

ENVELOPE PROPOSTA
(envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

DATA DE ABERTURA: 05/03/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M.S.COMERCIO DE

COMBUSTÍVEIS LTDA- EPP

CNPJ: 01.581.445/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 – CENTRO

85710-000 – STO. ANT. DO SUDOESTE – PR.

FONE/FAX: 46 3563 1996

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/03/15

Horário: 8h56m

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

071

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.581.445/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:17 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **DDFE.2292.AB13.69D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

LIBERAÇÃO DE CPD-EN TENDO EM VISTA QUE OS DÉBITOS EXISTENTES ENCONTRAM-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE PARCEL PARCELADOS COM EX AMENTOS HOMOLOGADOS E COM PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DESTE PEDIDO.

49 e

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01581445/0001-75
Razão Social: MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: M S AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022306424189179560

Informação obtida em 23/02/2015, às 10:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

490e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012879381-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.581.445/0001-75
Nome: **M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 58 / 2015

IMPORTANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Janeiro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J444X3E7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CONTROLE (SnrControle)	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
	01.581.445/0001-75	90120009-25	7609

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

J. J. E.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.581.445/0001-75
Certidão nº: 82375834/2015
Expedição: 23/02/2015, às 09:10:09
Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

076 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 01.581.445/0001-75, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Janeiro de 2015

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24 07 15

4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

49 e

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{291.634,02}{255.698,70 + 0,00}$$

SG = 1,14

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 036924/O-5


CLAUDIOMAR TARCISIO MILANI
SÓCIO ADMINISTRADOR

408

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/1084898

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41203568765	CNPJ 01.581.445/0001-75
NOME EMPRESARIAL M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO livro diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.19.4C.02.D5.26.1A.89.0D.5D.3E.F5.16.23.7B.36.0D.1D.8A.83-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	39478316934
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1632294282104702863
VALIDADE	16/12/2011 a 15/12/2014
NOME	MARCOS ANTONIO MAZIERO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	contador
CPF	73752584904
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	38486307144988036666684891327332027903
VALIDADE	27/06/2013 a 25/06/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 20 de agosto de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº do série do Certificado	13194886913716310254698856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

079 E

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
NIRE	41203566766
CNPJ	01.581.445/0001-75
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	livro diário
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12432
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Natureza do Livro	livro diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12432
Data de inicio	01/07/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/09/13
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

4 9 E

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

080

E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013

Data de término: 31/12/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

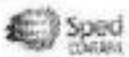
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

4 9 E

BALANÇO PATRIMONIAL

081



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. E
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 291.034,02
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 146.790,72
DISPONÍVEL	R\$ 22.922,68
CAIXA	R\$ 2.105,07
CAIXA GERAL	R\$ 2.105,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.592,46
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 21.705-0	R\$ 16.574,16
SIGREDI AG. 0738 C/C 36429-0	R\$ 5,00
SICOOB AG:4342-7 C/C:2001198-9	R\$ 0,00
BANCO ITALI AG:3897 C/C:02880-3	R\$ 3,30
CRESOL AG:805 CONTA:00014079	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG:5861 C/C 0000071-P	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 12.144,27
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 12.144,27
ICMS A RECUPERAR	R\$ 12.144,27
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 679,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 679,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 400,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 279,00
ESTOQUE	R\$ 111.044,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 111.044,77
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 111.044,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 144.843,30
IMOBILIZADO	R\$ 144.843,30
IMÓVEIS	R\$ 93.282,43
CONSTRUÇÕES	R\$ 93.282,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 28.753,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 18.336,81
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 10.416,44

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/15
 Comissão de Licitações

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 4

49E

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

082 E

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ 20.261,38
(-) (-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	R\$ 7.870,54
(-) (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 6.534,56
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ 2.175,31
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	R\$ 2.812,92
(-) (-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 868,06
PASSIVO	R\$ 291.634,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 255.698,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 121.307,06
EMPRÉSTIMOS	R\$ 118.291,10
BANCO DO BRASIL BB GIRO RÁPIDO	R\$ 10.990,92
BANCO ITAÚ GIRO PARCELADO	R\$ 10.222,09
BANCO DO BRASIL CARTÃO BNDS	R\$ 14.069,21
EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 30.321,46
EMPRÉSTIMO CRESOL	R\$ 3.652,42
EMPRÉSTIMO BRADESCO	R\$ 49.159,00
SALDO NEGATIVO	R\$ 3.015,96
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 21.705-0	R\$ 0,00
BANCO SICOOB	R\$ 1.565,00
BANCO CRESOL	R\$ 1.050,96
FORNECEDORES	R\$ 87.624,51
FORNECEDORES	R\$ 87.624,51
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 850,00
PEDEVESA DIST. DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00
SS LUBRIFICANTE	R\$ 451,37
DIALLI DISTR DE ALIM LTDA	R\$ 0,00
A L BACARIN E CIA LTDA	R\$ 0,00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00
CRBS SA - CDD Beltrao	R\$ 0,00
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTA	R\$ 15.402,32
PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 6.694,20
FIORELO PEGORARO COMERCIO E REPRES. LTC	R\$ 0,00
DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,70

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

49 E

BALANÇO PATRIMONIAL

083 E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-76

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
DISSORVET DIST.DE PROD. ALIM. LTDA	R\$ 0,00
TUBE TOYS COM DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN	R\$ 5.457,68
ALGE-GAS LTDA	R\$ 0,00
GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00
CAMARGO COFFE MAQUINAS DE CAFE	R\$ 0,00
FLUXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 9.710,92
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 46.616,96
JULIANO LOCKS LTDA	R\$ 0,00
ELISABETE POLETTO SALLA	R\$ 0,00
SOUZA CRUZ S.A.	R\$ 0,00
SPAIPA SA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	R\$ 0,00
N.J. BOTH & CIA LTDA	R\$ 0,00
SUPERVALE VERDE IND. DE PROD.	R\$ 0,00
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 0,00
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	R\$ 0,00
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA	R\$ 0,00
ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 0,00
GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00
CACAU COMPANY LTDA	R\$ 440,36
AVICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 0,00
DIAUPE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 0,00
TRIUNFANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 0,00
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.322,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.322,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 96,50
PIS A RECOLHER	R\$ 394,49
COFINS A RECOLHER	R\$ 631,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 32.861,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.080,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 6.477,39
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 603,42

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/15
 CP
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 3 de 4

49 E

BALANÇO PATRIMONIAL

084 E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.124,38
INSS A RECOLHER	R\$ 9.865,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 762,94
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO 980383	R\$ 7.495,97
PROVISÕES	R\$ 7.758,65
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 5.670,09
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 1.632,98
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 453,58
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	R\$ 12.482,52
PARTICIPAÇÕES	R\$ 12.482,52
ISAÍAS DA ROSA	R\$ 6.241,25
ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO	R\$ 6.241,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 36.935,32
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 6.503,29
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.567,97

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/15
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

496

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. 085 E
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 723.422,42
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 718.084,15
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 5.338,27
(-) DEDUÇÕES	R\$ (10.413,86)
(-) (-) ICMS	R\$ (1.798,09)
(-) (-) ISS	R\$ (149,32)
(-) (-) COFINS	R\$ (6.956,82)
(-) (-) FIS	R\$ (1.509,13)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 713.008,56
(-) CMV	R\$ (636.120,50)
(-) C.P.V	R\$ (636.120,50)
LUCRO BRUTO	R\$ 76.888,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (77.388,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (77.388,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (19.978,55)
(-) PRÓ-LOBORE	R\$ (2.034,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.941,72)
(-) FÉRIAS	R\$ (2.418,07)
(-) INSS	R\$ (7.429,56)
(-) FGTS	R\$ (2.044,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (5.037,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (778,37)
(-) TELEFONE	R\$ (651,09)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (35,00)
(-) SEGUROS	R\$ (591,49)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.550,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (610,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (1.089,96)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (5.847,16)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (8.410,39)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (75,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (5.917,96)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES	R\$ (3.617,23)
(-) JUROS E MULTA DE MORA	R\$ (5.382,56)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (688,10)
(-) I.O.F	R\$ (282,50)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/02/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

49 E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

086 E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 01.581.445/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DEPRECIAÇÃO	
(-) EDIFÍCIOS	R\$ (3.388,83)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (932,82)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (676,74)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (458,43)
(-) EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	R\$ (520,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (800,01)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 1.305,11
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.305,11
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (2.584,27)
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 16,30
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 16,30
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (2.567,97)
	R\$ (2.567,97)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERIR COM O ORIGINAL
24/02/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


 Página 2 de 2
 E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



087 E

Entidade:

M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 723.422,42
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 718.084,15
(-) DEDUÇÕES	R\$ 5.338,27
(-) (-) ICMS	R\$ (10.413,86)
(-) (-) ISS	R\$ (1.796,09)
(-) (-) COFINS	R\$ (149,32)
(-) (-) PIS	R\$ (6.956,82)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ (1.509,13)
(-) CMV	R\$ 713.008,56
(-) C.P.V	R\$ (636.120,50)
LUCRO BRUTO	R\$ (636.120,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 76.888,06
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (77.388,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (77.388,61)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (18.978,55)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (2.034,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (1.941,72)
(-) INSS	R\$ (2.418,07)
(-) FGTS	R\$ (7.429,58)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (2.044,84)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (5.037,02)
(-) TELEFONE	R\$ (778,37)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R\$ (551,09)
(-) SEGUROS	R\$ (35,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (591,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (2.550,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (610,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (1.089,96)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (5.847,16)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (8.410,39)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (75,00)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES	R\$ (5.917,96)
(-) JUROS E MULTA DE MORA	R\$ (3.617,23)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (5.362,56)
(-) I.O.F	R\$ (686,10)
	R\$ (282,30)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIOABRIL
CONFERE COM O ORIGINAL

2402115

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2013 a 31/12/2013

CNPJ: 01.581.445/0001-75

088 E

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DEPRECIAÇÃO	
(-) EDIFÍCIOS	R\$ (3.388,83)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (932,82)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (676,74)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (458,43)
(-) EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	R\$ (320,63)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (800,01)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 1.305,11
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.305,11
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (2.584,27)
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 16,30
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 16,30
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (2.567,97)
	R\$ (2.567,97)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/15

CP
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CP E

089

E



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : M. S. COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
 CNPJ : 01.581.445/0001-75
 Número de Autorização : PR/PR0131244
 Número Despacho : ANP Nº 217
 Data da Publicação : 05/03/2013
 Endereço : AVENIDA BRASIL - 1000
 CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XV da Lei nº 9.473, de 05 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 10:03:50 horas do dia 19/01/2015 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: CFB1.197E.7EC0.C078

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP www.anp.gov.br

E



Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24627

Validade 02/10/2016

Protocolo 79979309

pecificados.

Os efluentes líquidos gerados, água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptoras superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquidos tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais, dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido.

Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos)decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06, SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.179/99.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder

Impressa: 02/10/2012 14:26:02

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

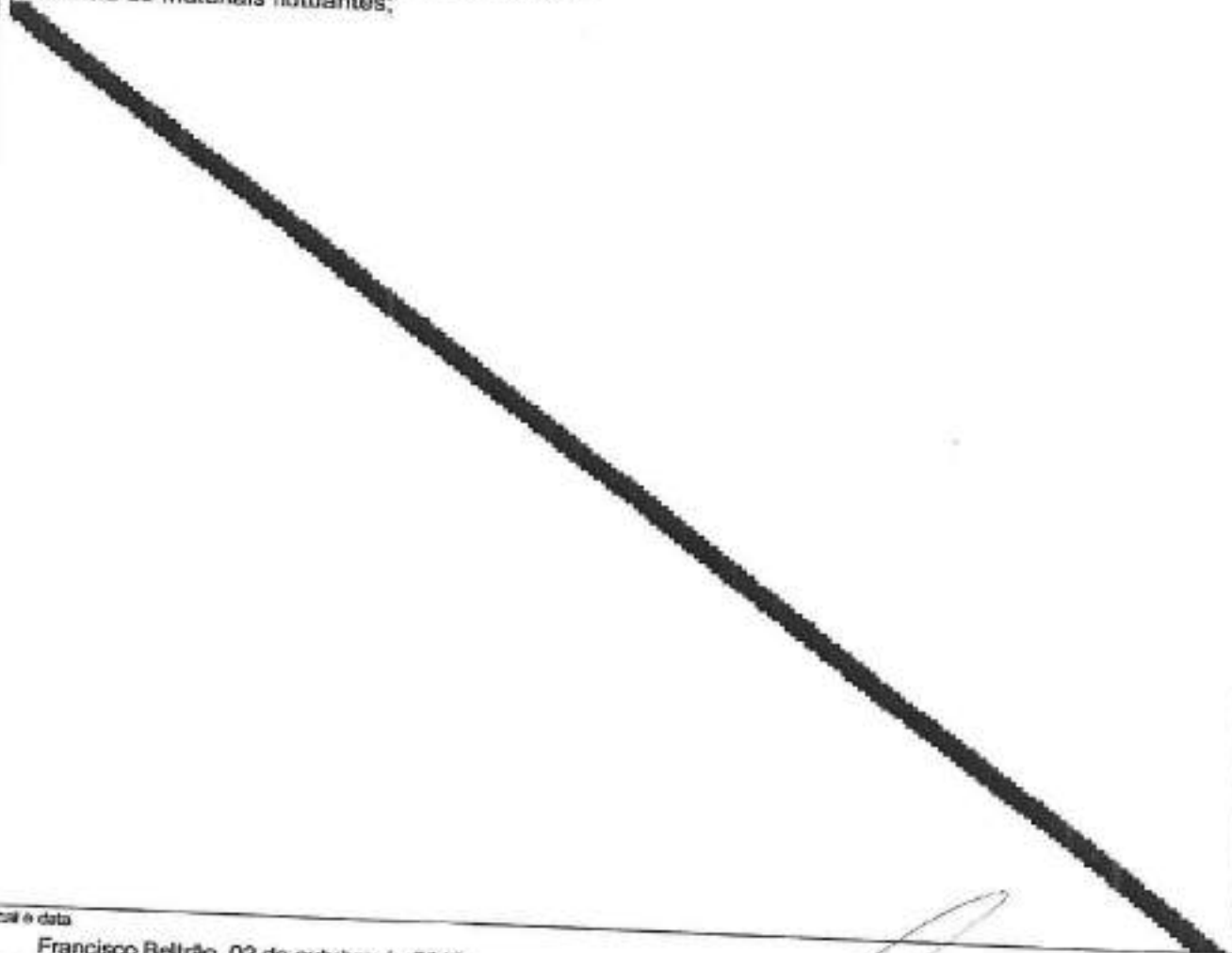
Licença de Operação

Nº 24627

Validade 02/10/2016

Protocolo 79979309

- a) 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão.

Impressa: 02/10/2012 14:26:00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
CONFERE COM O ORIGINAL

24/10/2015
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

499 E



Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24627

Validade 02/10/2016

Protocolo 79979309

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79979309, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

01581445000175

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9012000925

Endereço

AVENIDA BRASIL, 1000

Bairro

CENTRO

Município

Santo Antônio do Sudoeste

UF

PR

Cep

85710000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMÉR. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. PARA VEÍCULOS AUTO.-MATRÍ.Nº 6.181

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉR. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. PARA VEÍCULOS AUTO.-MATRÍ.Nº 6.181

Endereço

AVENIDA BRASIL, Nº 1.000

Bairro

CENTRO

Município

Santo Antônio do Sudoeste

Cep

85710000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e um jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/95.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77275754, Licença: 24627, Emissão da Licença: 05/10/2011, Validade: 05/10/2012.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/09/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após degaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser degaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes.

Impressa: 02/10/2012 14:26:00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 15 / 2015

PARA: ESTABELCIMENTO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: 285 - M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
NOME FANTASIA: MILANI AUTO POSTO
C.N.P.J.: 01.581.445/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000
BAIRRO: CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE: COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS e COM. VAREJ. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
RESPONSÁVEL: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
VALIDADE DO ALVARÁ: 26/01/2016

OBSERVAÇÕES:



Danieli Brembatti
Avenida CRUIZ 881 - FAVOZ-D
PR - Vigilância Sanitária
DARIELI BREMBATTI
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

098 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015

DATA DE ABERTURA: 05/03/2015, as 09:00 horas

**NOME DO PROPONENTE: M.S.COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA- EPP**

CNPJ: 01.581.445/0001-75

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO
85710-000 - STO. ANT. DO SUDOESTE - PR**

FONE/FAX: 46 3563 1996

*Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR*

RECEBIDO

Em: 05/03/15

Horário: 8:45:6m

[Assinatura]

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:06 do dia 11/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2015.

Código de controle da certidão: **1DAA.4386.35C1.5611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0008-94
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: RUA ARMANDO FACINI 810 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022304580314946792

Informação obtida em 02/03/2015, às 15:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012910721-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0008-94
Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.118.598/0008-94
 Certidão nº: 83914135/2015
 Expedição: 02/03/2015, às 15:12:48
 Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

O(s) abaixo assinado(s) requerem à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203115805	CNPJ 00.118.598/0001-18
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário	NUMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 235400006507107	DATA DO PAGAMENTO 27 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD:B8:18:58:CA:31:FA:AF:1E:FD:EA:DE:EQ:A1:FA:7F:1D:08:98:20
--

Francisco Beltrão - Pr., 30 de junho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI 39540014972	5254218837921372 83727416880349250 976171	01/06/2012 até 31/05/2015



VALDIR GERVINSKI



Geovana Andreia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203116805	CNPJ 00.118.596/0001-18
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL em Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
UREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.B8.18.58.CA.81.FA.AF.0E.FD.EA.DB.E0.A1.FA.7F.1D.C6.98.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	39540014972	VALDIR GERVINSKI 39540014972	525421683792137293727 41680345250976171	01/08/2012 a 31/05/2015
Contabilista	99922215934	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN 99922215934	126572710992729056217 217113661436370851	09/12/2011 a 07/12/2014

Geovana Andréia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

NÚMERO DO RECIBO:

A0.B8.18.58.CA.81.FA.AF.0E.FD.EA.
DB.E0.A1.FA.7F.1D.C6.98.20-3

VALDIR GERVINSKI

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2014 às 11:52:55

2A.A7.DF.1C.D1.94.8E.02
6F.9C.FE.BA.3E.2D.6D.4A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203116805	CNPJ 09.118.598/0001-18
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
TITULAR DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.66.A8.E0.31.DE.67.03.BF.32.96.45.06.DA.04.90.12.B9.C9.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	39540014972	VALDIR GERVINSKI 39540014972	525421683782137293727 41680349250976171	01/06/2012 a 31/05/2015
Contabilista	99922215934	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN 99922215934	126572710992729056217 217113651436370851	09/12/2011 a 07/12/2014



VALDIR GERVINSKI



Geovana Andréia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

NÚMERO DO RECIBO:

B8.66.A8.E0.31.0E.67.03.BF.
32.96.45.06.DA.04.90.12.B9.C9.39-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2014 às 10:25:13

04.B1.9C.9A.FB.D8.36.82
C4.76.16.2F.62.5E.70.92



REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requerem(tem) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203116805	CNPJ 00.118.598/0001-18
NOME EMPRESARIAL PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 14235400003507107	DATA DO PAGAMENTO 27 de junho de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO

B8.66.A8.E0.31.0E.07.03.0F.32.96.45.06.DA.04.90.12.B9.C9.39

NÚMERO DO RECIBO DO LIVRO SUBSTITUÍDO +

A0.B8.18.58.CA.81.FA.AF.0E.FD.EA.DB.E0.A1.FA.7F.1D.C6.98.20.-B

Francisco Beltrão - PR, 8 de julho de 2014.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI 39540014972	5254216837921372 9372741680349250 976171	01/06/2012 até 31/05/2015

VALDIR GERVINSKI

Geovânia Andreia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

BANCO S.A. - BANCO MULTIPLO
 CORRESPONDENTE NO PR-S
 CADERNETA MATERIAIS P/ EMPREGADOS LTDA
 DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
 DATA DE EMISSÃO: 27/06/2014 17:20:36
 DATA DE VIGÊNCIA: 27/06/2014
 EMISSÃO: 011734 - NOME: 004469
 CRIATIVA/CONTABILIDADE: 00261370000
 VALOR: R\$ 170,30
 CDO BARROS: 00190000701421500020050118
 710626137000017030
 ESTE RECIBO É VÁLIDO COM O IMPRIMANTE DE
 PAGAMENTO.
 NSU TERMINAL 20240 - Nº 011600 11362

Jucpar Auto Atendimento

107. C

DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E EXTERIOR - MDIC

Nacional de Registro do Comércio Social do Estado do Paraná

07107 NIRE DA EMPRESA 41203116805

ente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, **ÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

ferimento nesta Junta do(s) ato(s) abaixo indicado(s).

DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

[00] Nº DO PROTOCOLO

[1.3] ATOS

14.4 - Livro Digital (por arquivo correspondente a 01 livro)

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2014

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

[02] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Livro Diário nº 22

Banco do Brasil | 001-9 | Recibo do Sacado

DEBITO				VERIFICADO	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				27/07/2014	
NÚMERO DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECÍFICO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	SOLICITAÇÃO DE DÉBITO	
14235400008507107	14235400008507107	R\$	27/06/2014	3793-1/6654-0	
VALOR DO DOCUMENTO		VALOR DEBITADO		VALOR CANCELADO	
				170,30	

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Autenticação Mecânica

Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

REQUERENTE:	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		
SERVIÇO REQUERIDO:	14.4 - Livro Digital (por arquivo correspondente a 01 livro)		
EMPRESA:	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		
NIRE:	41203116805	CNPJ:	00118593000118
Nº de controle:	8541040	RECIBO:	8507107

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

Local de entrega dos documentos: **

RS 178,30
Isento
27/06/2014

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

ETIQUETA DE PROTOCOLO E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO (SEDE/AGÊNCIA REGIONAL)

Via da Jucepar

VALDIR GERVINSKI

Geovana Andreia C. Bolzan
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 13.360.218,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.383.448,01
DISPONIBILIDADE	R\$ 279.386,77
BENS NUMERARIOS	R\$ 671.815,16
CAIXA	R\$ 643.603,76
CAIXA TURNO	R\$ 28.211,40
(-) BANCOS CONTAS MOVIMENTO	R\$ 407.538,98
SICOOB - CRESUD	R\$ 8,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 662,42
HSBC	R\$ 12.390,90
BANCO ITAU S/A	R\$ 462,68
RODOCRÉDITO	R\$ 42.357,88
DEPOSITOS BLOQUEADOS	R\$ 46.583,87
BANCO COOP. SICREDI S/A	R\$ 6,28
BANCO DO BRASIL PANDA 2	R\$ 759,26
(-) CONTA TRANSITORIA CHEQUE E DPL	R\$ 510.750,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 15.108,57
APLICACAO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 15.108,57
CREDITOS	R\$ 5.117.315,34
CONTAS A RECEBER	R\$ 4.629.380,35
VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	R\$ 3.453.268,32
(-) CARTA FRETE	R\$ 297.119,92
CARTAO DE CREDITO VISA	R\$ 166.923,61
CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	R\$ 85.164,33
CHEQUES PRE-DATADOS	R\$ 307.611,97
(-) (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	R\$ 891.773,16
CARTAO DE CREDITO CRESOL	R\$ 38.730,17
CARTAO TICKCARD	R\$ 300.621,82
CARTAO DE CRÉDITO SICREDI	R\$ 15.124,73
VALE TRANSPORTE	R\$ 133,64
CARTAO GOOD CARD	R\$ 23.645,36
(-) PERDAS COM CARTAS FRETE	R\$ 51.679,77
CHEQUES CUSTÓDIA BB	R\$ 291.780,37
RENEGOCIAÇÃO DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 233.245,75
CARTAO DE DEBITO MASTER	R\$ 96.379,93
VALE ALIMENTAÇÃO ADIANTAMENTO	R\$ 2.026,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

VALDIR BERVINSKI

Geovane André C. Bulzan
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
IPVA A APROPRIAR	R\$ 291,93
DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT	R\$ 244,94
DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 3.480,30
DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	R\$ 2.566,27
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA A RECUPERAR	R\$ 2.523,31
DESPESAS C/ INTERNET A APROPRIAR	R\$ 235,70
JUROS A APROPRIAR BNDS RAINHA	R\$ 39.565,34
SISTEMA PETROSHOW VIASOFT	R\$ 1.581,25
JUROS A APROPRIAR TANQUES E BITREM	R\$ 31.867,90
TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL	R\$ 94.855,06
TRANSF. DE MATRIZ PARA FILIAL	R\$ 23.390,94
(-) TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ	R\$ 118.246,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.120.197,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.120.197,10
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.045.471,62
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 47.074,66
COBRANÇAS JUDICIAIS	R\$ 139.495,78
COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS	R\$ 543.324,16
CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	R\$ 18.586,70
CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	R\$ 300.896,13
(-) (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	R\$ 418.567,15
(-) (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	R\$ 144.754,44
EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	R\$ 112.371,28
EMPRESTIMO MCN RESTAURANTE	R\$ 302.957,29
CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	R\$ 13.815,53
CARTA FRETE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL	R\$ 61.551,86
(-) PERDAS CARTA FRETE COBRANÇA JUD/EXTRA JU	R\$ 13.815,53
EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	R\$ 40.128,38
VALOR A RECUPERAR PANDA GAS	R\$ 41.607,08
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 74.725,48
ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZAD	R\$ 74.725,48
INVESTIMENTOS IMOBILIZADO	R\$ 5.866.573,83
INVESTIMENTOS	R\$ 658.236,73
INVESTIMENTOS	R\$ 658.236,73
INTEGRALIZAÇÃO SICOOB CRESUD	R\$ 3.724,00
COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	R\$ 680,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

VALDIR DERVINSKI

Geovana Andréia C. Bolzan
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	R\$ 1.644.586,88
EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	R\$ 458.577,50
CAPITAL DE GIRO HSBC	R\$ 93.322,33
FINACIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	R\$ 27.372,54
FINACIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN	R\$ 245,99
FINACIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	R\$ 507,11
FINACIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	R\$ 2.159,00
FINACIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST	R\$ 3.340,17
BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	R\$ 3.195,56
JURDS BR GIRO FLEX	R\$ 316.653,50
FINACIAMENTO BNDES CHAPAS FOGOES FRITAD	R\$ 24.216,94
FINACIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA	R\$ 5.849,46
FINACIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6	R\$ 14.280,25
FINACIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8	R\$ 30.468,28
FINAME TANQUES	R\$ 26.489,56
FINAME CAMINHÃO BITREM	R\$ 33.090,00
FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	R\$ 77.111,16
FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7	R\$ 17.492,64
FINANC BNDES- LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV	R\$ 11.040,13
FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7	R\$ 3.563,36
FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3	R\$ 22.876,16
FINANC. BNDES - MESAS/MOD. PORT. TAL MGN	R\$ 13.042,74
FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	R\$ 21.709,34
GIRO PARCELADO ITAU	R\$ 20.139,35
FINAME AQUI. DE BOMBAS GILBARCO	R\$ 418.565,12
FINANC. BNDES TANQUE 3000L/CAMARA CALÇ.	R\$ 25.485,72
FINANC. BNDES GELADEIRA COMERCIAL/MINI C	R\$ 19.397,99
FINANC. BNDES MOTO CG150	R\$ 203.509,21
FINANC. BNDES CAMINHÃO IVECO	R\$ 5.689,32
FINANC. BNDES CONSERV.REFRIG. VERTICAL	R\$ 303.949,37
FINAME TANQUE P/ TRR 60.000 LTS	R\$ 6.948,06
FINANC. BNDES MÓVEIS DE CANDOÍ	R\$ 39.360,62
(-) (-) FINAME BNDES PARCELAS L. P.	R\$ 29.375,00
EMPRESTIMO PROCAR	R\$ 666.732,99
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 22.338,79
	R\$ 58.052,40

FALTA GERVINSKI

Geovana Andréia C. Bolzani
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

[Handwritten Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
SEGUROS A PAGAR VOLVO	
PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	R\$ 1.267,76
PROV. DE FERIAS A PAGAR	R\$ 55.150,82
INSS S/ 13 SALARIO	R\$ 45.045,42
INSS S/ FERIAS	R\$ 28,84
FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	R\$ 8.057,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.011,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.931.222,55
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 4.308.776,79
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRÔ FLEX L.P	R\$ 4.308.776,79
FINAME TANQUES	R\$ 949.961,08
FINAME CAMINHÃO BITREM	R\$ 57.921,37
FINAME AQUÍ DE BOMBAS GILBARCO STRATEMA	R\$ 133.684,95
CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIRAMENTO	R\$ 76.457,16
JUROS A RECEBER PANDA 7 NH	R\$ 362.818,78
TRIBUTOS DIFERIDOS	R\$ 34.774,05
FINAME BNDES PARCELAS L.P	R\$ 688.071,16
EMPRESTIMO PANDA TRANSPORTES L.P	R\$ 656.752,99
EMPRESTIMO RESTAURANTE MGN L.P	R\$ 657.240,05
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	R\$ 691.092,19
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	R\$ 377.554,24
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 01	R\$ 377.554,24
CONTA CORRENTE UNIDADE 02	R\$ 2.480.319,98
CONTA CORRENTE UNIDADE 03	R\$ 443.084,47
CONTA CORRENTE UNIDADE 04	R\$ 795.632,84
CONTA CORRENTE UNIDADE 05	R\$ 428.180,27
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 06	R\$ 1.169.404,93
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 07	R\$ 1.924.585,18
CONTA CORRENTE UNIDADE 08	R\$ 354.071,78
DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ 104.875,73
CONTA CORRENTE CX CENTRAL	R\$ 28.317,97
(-) EMPRESTIMO MUTUO PANDA CANDOI	R\$ 1.985.984,10
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 09	R\$ 564.094,56
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 9.903,05
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.258.738,23
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.258.738,23
	R\$ 1.110.000,00

VALDIR GERVINSKI

Geovana Andréia C. Boizan
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

Geovana

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-19
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Table with 2 columns: Descrição and Saldo. Rows include: CONTAS RESULTADO (R\$ 232.260,05), LUCRO BRUTO (R\$ 3.054.190,23), RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (R\$ 60.624.133,09), RECEITA BRUTA OPERACIONAL (R\$ 61.105.824,38), VENDAS MERC. COMBUSTÍVEIS (R\$ 55.667.361,81), VENDAS MERC. LUBRIFICANTES (R\$ 858.863,00), VENDAS MERC. FILTROS (R\$ 190.515,24), VENDAS MERC. CONVENIÊNCIAS (R\$ 3.425.472,04), RECEITAS C/ PREST. SERVIÇOS (R\$ 793.369,58), VENDA MERC. ACESSÓRIOS (R\$ 168.575,19), VENDA DE MERCADORIAS (R\$ 100,00), VENDA MERC. USO E CONSUMO (R\$ 1.647,53), (-) DESCONTOS CONCEDIDOS (R\$ (45.295,63)), (-) DESCONTOS CONCEDIDOS (R\$ (45.295,63)), (-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS (R\$ (436.495,66)), (-) (-) ICMS S/ VENDAS (R\$ (98.042,73)), (-) (-) PIS S/ VENDAS (R\$ (51.546,68)), (-) (-) COFINS S/ VENDAS (R\$ (237.267,54)), (-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS (R\$ (1.895,29)), (-) (-) ISS (R\$ (23.509,32)), (-) (-) COMISSOES (R\$ (24.264,10)), (-) CUSTO DAS MERC E SERVIÇOS (R\$ (52.569.942,66)), (-) CMV TOTAL (R\$ (52.124.291,32)), (-) ICMS S/ COMPRAS (R\$ 25.980,79), (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS (R\$ 2.047,01), (-) FRETES E CARRETOS (R\$ (553.095,14)), (-) CREDITO PIS (R\$ 31.066,99), (-) CMV COMBUSTÍVEIS (R\$ (48.709.422,98)), (-) CMV LUBRIFICANTES (R\$ (512.348,89)), (-) CMV FILTRO (R\$ (102.876,11)), (-) CMV CONVENIÊNCIAS (R\$ (2.380.290,10)), (-) CREDITO DE COFINS (R\$ 142.300,34), (-) CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS (R\$ (87.863,13)), (-) DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO (R\$ (440.601,54)), (-) COMBUSTÍVEL (R\$ (293.406,14)), (-) MANUTENÇÃO MECÂNICA (R\$ (30.489,36)).

Handwritten signature and stamp: MAURICIO GERVINSKI

Geovana Andréa C. Boizen
Contadora
CRC PR 045504/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número da Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
(-) VALE ALIMENTAÇÃO MOTORISTAS	R\$ (118.391,78)
(-) MERCADORIAS DETERIORADAS	R\$ (2.415,61)
(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (30.798,35)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	R\$ (11.503,09)
(-) CUSTO USO E CONSUMO	R\$ (176.239,79)
(-) LAVAGEM DE APARENCIA	R\$ (93.484,19)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ (164,99)
(-) SEGUROS	R\$ (23.167,52)
(-) ALUGUEL	R\$ (494.542,16)
(-) TELEFONE	R\$ (71.865,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (245.043,15)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (94.246,74)
(-) CONSERVAÇÃO DE BENS	R\$ (181.947,54)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (75.411,28)
(-) PATROCÍNIOS	R\$ (16.563,16)
(-) AGUA	R\$ (17.119,22)
(-) AMORTIZACOES	R\$ (861,88)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (376.547,78)
.BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 343,52
(-) TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES	R\$ (239,69)
(-) VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	R\$ (30.214,88)
(-) DESPESAS CAMINHÃO IVECO	R\$ (225,00)
(-) DEPRECIÇÃO IVECO	R\$ (23.100,00)
(-) DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTOS EM COMODATO	R\$ (124,92)
(-) DEPRECIÇÃO INSTALAÇÕES REAVALIAÇÃO	R\$ (21.873,36)
(-) DESPESAS CAMINHÃO VOLVO	R\$ (145,15)
(-) TAXA AMINISTRATIVA BUNG CARD	R\$ (509,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (350.320,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (350.320,96)
(-) ASSESSORIA CONTABIL	R\$ (114.351,35)
(-) ASSESSORIA JURIDICA	R\$ (39.304,68)
(-) DESPESAS C/ DECORAÇÃO	R\$ (1.342,50)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA	R\$ (23.532,10)
(-) DESPESAS C/ CARTORIOS	R\$ (2.954,73)
(-) HONORARIOS	R\$ (289,75)
(-) IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	R\$ (22.459,24)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

VALNIR GERVINSKI

Geovana Andreia C. Balzen
 Contadora
 CRC PR 045504/O-0

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: PANDA MATRIZ

Descrição	Saldo
ALUGUEL RECEBIDO	
SOBRA DE CAIXA	R\$ 82.188,00
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 29.648,43
AJUSTE DE ESTOQUE RECEITA	R\$ (4.884,27)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 8.605,22
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 25.855,42
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 271,00
(-) PERDAS C/ CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ (988.464,51)
(-) PERDAS C/ CLIENTES NOTAS FISCAIS	R\$ (29.721,61)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (948.514,97)
(-) PERDAS COM ROUBO	R\$ (170,24)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (12.057,60)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (91.575,25)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (91.575,25)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	R\$ (91.575,25)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	R\$ (61.543,00)
	R\$ (30.032,25)

VALDIR GERVASIO
 (assinatura)

(assinatura)
 (carimbo)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2013

	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do exercício	(232.260,05)
(+) depreciação	(421.866,08)
Origens geradas pelas operações	(654.126,11)
(-) Aumentos do Ativo Circulante	(806.100,31)
Bancos conta movimento	(237.197,37)
Aplicações financeiras	(1.054.918,91)
Contas a Receber	(372.115,87)
Devedores Diversos	(25.206,92)
Estoques	(67.311,62)
Impostos a Recuperar	546,25
Cheques a receber pré-datado, custodiado	12.403,62
Cheques Devolvidos	91.378,19
Cheque a vista	
Despesas do Exercício Seguinte	38.909,47
Contas a Receber longo prazo	687.010,87
Impostos a Recuperar Longo Prazo	25.294,98
(+) Aumentos do Passivo Circulante	(723.412,78)
Fornecedores	(753.321,80)
Obrigações com Pessoal	1.451,51
Obrigações Tributárias	(31.904,70)
Provisão 13º e férias	147,93
Outras Obrigações	68.899,96
Cheques a compensar	(8.685,69)
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(2.177.639,20)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	

VALDIR GERVINSKI

Geovana Andrija C. Bozan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 PR 483 KM 32, Nº 0 Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Francisco Beltrão - Pr

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados


SALDO ANTERIOR:..... 1.580.810,69

LUCRO DO EXERCÍCIO.....232.260,05

LUCRO ACUMULADO.....1.813.070,74

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos
 Acumulados encerrado em 31/12/2013.
 FRANCISCO BELTRÃO -PR, 31 de Dezembro de 2013.


 VALDIR GERVINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 395.400.149-72


 GEOVANA ANDREIA BOLZAN
 CONTADORA
 CPF: 999.222.159-34
 CRC: PR 045504/O-0

4


 E

117 E

1.0- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Cadastrar no CNPJ sob o número 00.118.500/0001-18, constituída em 21/07/1994, inscrita pelo Livro Real com aplicação imediata, com sede em Fátima Babilão, PR. O objeto social da empresa é prestar serviços de limpeza, conservação, manutenção, reparação, pintura e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, livros e acessórios; D) Comércio varejista de gás liquefido de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perecíveis; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, exceto transporte de passageiros; G) Restaurantes; H) Petshop; I) Auto Center. Com sede no município de Fátima Babilão - PR, na Rota PR 485 KM 32, Distrito de Jacuhy, Paraná.

2.0- POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DPLA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas à partir das escrituras contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.409/2002 e demais legislações aplicáveis à atividade Contábil.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se concretizarem, independentemente da ocorrência ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" da e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou emitidos antecipadamente em relação ao valor nominal.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis foram em conformidade com as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Integridade, Confiabilidade, Primacia da Evidência sobre o Forno, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando todas alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas para o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contabilidade lançada, a qual se encontra plenamente aderida à legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do estudo realizado em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem a realidade e realidade da empresa em todos os aspectos da empresa, declaro que tomou ciência do conteúdo do estudo realizado para emissão das demonstrações contábeis, respondendo pela veracidade, integridade e procedência. A administração reconhece livremente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente na Lei nº 11.101/2005 que define o conteúdo das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contador aplicável, referente as demonstrações contábeis emitidas está limitada ao fato contábil devidamente notificado pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e provisões, tais como mensuração de perdas estimadas; avaliações de valor justo, provisões, perdas por redução de valor recuperável (Impairment) e a determinação de vida útil de determinação ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem as respectivas laudas contábeis. Dentre elas as seguintes: as estimativas podem ser diferentes das estabelecidas por essas instituições e provisões.

3.0- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, qual é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis estão quando contábeis em moeda estrangeira são ajustados de acordo com o valor em reais no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Da avaliação ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.0- TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos avaliados à luz da restrição baseada em sobre os principais indicadores de depreciação, tal como: uma redução significativa, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou tempo decorrido desde a aquisição de ativos; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresas) que apontam para uma diminuição de valor do ativo. Após essa análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos do balanço e valor recuperável através da venda do ativo, dispensando assim a realização dos testes relativos as demonstrações contábeis emitidas está limitada ao fato contábil devidamente notificado pela administração da empresa a este profissional.

5.0- AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o que se encontra determinado para as operações de longo prazo, tendo para os ativos e quanto para os passivos, se realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial no RBA, registrado em conta restrita para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os ajustes foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcurso do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício. Dentre elas as seguintes: as estimativas podem ser diferentes das estabelecidas por essas instituições e provisões.

6.0- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação de serviços de contabilidade e assim encerra-se após o conselho a fiscalização pela apuração do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.0- DIVIDENDOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se totalmente decorrentes nos seguintes itens: assessores jurídicos ou advogados, levando em conta o retorno das ações; a simulação com processos em andamento e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração reconhece que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Assim que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, há obrigação a ser dada ao e perdas decorrentes quando não houverem mais recursos ou quando do seu preterição.

8.0- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas) e está em observância ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e aprovadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.409/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.0- ATIVOS CIRCULANTES

A classificação dos ativos é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou quando vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo se encontra economicamente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de 12 meses a partir das demonstrações contábeis; ou o ativo se encontra em liquidação de caixa (NBC TG 1000, item 4.5).
Caixa: R\$ 643.603,79
Caixa Turno: R\$ 25.217,00
Bancos conta movimento: R\$ 503.243,04
Aplicações Financeiras: R\$ 15.109,57

- Créditos a conta crédito e composta de seguinte forma:
- Contas a Receber: cartões de crédito e valores: R\$ 3.619.020,01
- Cheques em circulação, instituições financeiras e cheques pré-datados: R\$ 595.502,34
- Recebíveis diversos: R\$ 788.453,40
- Impostos a recuperar: R\$ 123.089,00
- Impostos a Receber: R\$ 120.853,61
- Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 188.022,00

10.0- INVESTIMENTOS: Financeiros

Estão registrados pelo valor de aquisição e em valor contábil pelo valor informado pelas instituições financeiras.

VALDIR GERVANSKI

Geovana Andreia C. Boizan
Contadora
CRC PR 045504/O-0

14.2 Lucros e os Prejuízos Acumulados. A empresa apresenta o seguinte saldo em suas respectivas respectivas o seguit

2013
Saldo Inicial 1.580.810,60
Resultado do Período 232.280,05
Saldo Contribuição Social
Saldo Final 1.813.090,74


14.3 Adiantamento social para futuro aumento de capital: R\$ 641.553,39

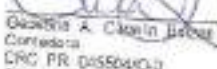
14.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo anterior para torná-lo a edificações conforme Livro de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.335.667,49 (Saldo das avaliações diferidas).

10.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração declara que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2013


Diretor
Sociedade Administradora
CPF 356.400.149-72


DANIELA A. CASSIN JUNIOR
Contadora
CRC PR 0455040-0
CPF 609.232.150-34






PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facinni, Nº 810. Centro, CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR
CNPJ 00.118.598/0008-94
I.E. 905.31161-13

119

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Fevereiro de 2015.

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

00.118.598/0008-94
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facinni, 810 - centro
85 710-000 - Santo Antonio do Sudoeste



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facinni, N° 810. Centro, CEP 85.710-000
 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
 CNPJ 00.118.598/0008-94
 I.E. 905.31161-13

120 E

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015

DECLARAÇÃO

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda., sobre CNPJ/MF N° 00.118.598/0008-94, sediada Rua Armando Facinni, n° 810, centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de Fevereiro de 2015.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

00.118.598/0008-94
 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facinni, 810 - Centro
 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facinni, Nº 810. Centro, CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR.
CNPJ 00.118.598/0008-94
I.E. 905.31161-13

121 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 08/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 08/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR., 27 de Fevereiro de 2015.

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

00.118.598/0008-94
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.
Rua Armando Facinni, 810 - centro
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

122 *E*

Razão Social : PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 00.118.598/0008-94
Número de Autorização : PR/PR0087355
Número Despacho : ANP Nº 1580
Data da Publicação : 30/09/2010
Endereço : RUA ARMANDO FACINNI - 810
CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 15:23:29 horas do dia 26/02/2015 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 0369.34B2.B2B0.B063

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Armando Facinni, N° 810. Centro, CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ 00.118.598/0008-94
I.E. 905.31161-13

123 E

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL(*) A(O) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de Fevereiro de 2015.



1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

00.118.598/0008-94
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facinni, 810 - centro
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução foi
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.

03 MAR. 2015

Positiva com efeito de negativa
Nº 221 / 2015

Ysdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Luiz Tavares - Escrevente

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Março de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMXC44X5BQ5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SerControle}

00.118.598/0008-94

23621

ENDEREÇO

RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 810 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
MAT 337-1



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

125

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.

03 MAR. 2015

Em Testamento

do Veículo.

Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Daneca Tavares - Escrivente

Certifico que o selo
de Autenticidade foi
afixado na última folha

ALVARÁ n° 23621/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para
localização a:

Nome:
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA Controle: 23621

CNPJ/CPF:
00.118.598/0008-94

Nome Fantasia:
POSTO PANDA

Localização:
RUA PREF. ARMANDO FASSINI, 810 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades: Área Utilizada: 100,00
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Horário de funcionamento

HORARIO

Segunda à Domingo das 08:00 às 03:00

Emitido em
22/01/2015

Válido até
31/12/2015

Observações
O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES MENCIONADAS

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
Diretor Administrativo
MAT 337-1

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

03 MAR. 2015

Em Testemunha da Verdade.

Valdecir Luiz de Fátima - Tabelião Designado
Dianece Tavares - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature or initials.

127 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR F ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS

CNPJ 00.118.598/0008-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Marco de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Handwritten signature

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº ENVELOPE 02)

Edição Presencial nº 08/2015

128 E

Data Abertura: 05/03/2015, as 09:00 horas

Responsável: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ: 00.118.598/0008-94

Endereço: Rua Armando Facinni, nº 810, Centro. Fone: 3563-1495





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 08/2015 de 19/02/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

Aos cinco dias de março de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO GERENTE	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	SÓCIO GERENTE	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	MAZP	LITRO	200.000,00	3,389	677.800,00
TOTAL							677.800,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Combustível óleo diesel 5-10	MAZP	LITRO	100.000,00	2,938	293.800,00
1	3	OLEO DIESEL ADITIVADO	MAZP	LITRO	250.000,00	2,74	685.000,00
1	4	ÓLEO DIESEL COMUM	MAZP	LITRO	150.000,00	2,649	397.350,00
TOTAL							1.376.150,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

C. Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

J. M. S. Comercio de Combustiveis Ltda - EPP

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Lote: 001	Item: 001	Combustível/diesel S-10	Marca: MAZP	Quantidade: 100.000,00
Fornecedor: 55129	PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	2,94			
1	2,088			
Fornecedor: 984	M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			Declarou
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	2,99			
Lote: 001	Item: 002	GASOLINA COMUM	Marca: MAZP	Quantidade: 200.000,00
Fornecedor: 984	M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			Vencedor
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	3,38			
1	3,38			
Fornecedor: 55129	PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Declarou
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	3,3			
Lote: 001	Item: 003	OLEO DIESEL ADITIVADO	Marca: MAZP	Quantidade: 250.000,00
Fornecedor: 55129	PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	2,74			
1	2,74			
Lote: 001	Item: 004	OLEO DIESEL COMUM	Marca: MAZP	Quantidade: 150.000,00
Fornecedor: 55129	PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
Rodada:	Valor:			
Lance Inicial:	2,54			
1	2,54			

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EBB

ELIANE BRUM
Membro

Carla

CARLA DA SILVA DALMONDE
Membro

[Signature]

EXERALDO WAGNER
Membro

[Signature]

M.S.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CLAUDIMAR TARCISO MILANI

[Signature]

PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINETI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 8/2015

Data abertura: 05/02/2015 Data julgamento: 05/03/2015 Data homologação

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 01.581.445/0001-75		CNPJ 01.180.995/0003-54	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote XI						
001 - Combustível Isoclass 9-19	LITRO	900.000,00	2,939	MAXIP	2,888 *	MAXIP
002 - GASOLINA COMUM	LITRO	200.000,00	3,369 *	MAXIP	3,39	MAXIP
003 - ÓLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	200.000,00	0,00		2,74 *	MAXIP
004 - ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	150.000,00	0,00		2,969 *	MAXIP
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			677.000,00			1.376.190,00

[Handwritten signature]

CNPJ 01.180.995/0003-54 - PAVÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 01.581.445/0001-75 - M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Endereço: Mar's Tórrico, s/nº, 55113

FRJ - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empate ME

25/03/2015 09:29:41



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2015

133

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Gr
Fornecedor: 984 - M. & COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP								
CNPJ: 01.581.445/0001-73 Telefone: 4629031986 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
002	715 GASOLINA COMUM	LIT	200.000,00	Classificado	MAZP	3,309	677.800,00	*
Fornecedor: 66128-4 - PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVOS E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 02.118.098/0005-94 Telefone: 38631495 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	902 Combustível óleo diesel S-10	LIT	600.000,00	Classificado	MAZP	2,308	1.384.800,00	*
003	320 ÓLEO DIESEL ADITIVADO	LIT	250.000,00	Classificado	MAZP	2,74	685.000,00	*
004	315 ÓLEO DIESEL COMUM	LIT	150.000,00	Classificado	MAZP	2,649	397.350,00	*
VALOR TOTAL:							2.069.950,00	



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores são enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5549	01.501.445/0001-75	M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	Classificado
551266-4	00.118.595/0005-94	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVOS E SERVICOS LTDA	Classificado

Códig. do fornecedor: 002

Códig. total do fornecedor: 002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015 de 19/02/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO GERENTE	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	01.561.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	SÓCIO GERENTE	394.763.189-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP vencedor do item 02 com o valor de R\$ 677.800,00 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos reais) e PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA vencedor dos itens 1, 3 e 4 no valor de R\$ 1.376.150,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2015 de 19/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2015.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2015 de 19/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP vencedor do item 02 com o valor de R\$ 677.800,00 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos reais) e PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA vencedor dos itens 1, 3 e 4 no valor de R\$ 1.376.150,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/03/2015.


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2015
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 805 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 289 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 44/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.445/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	715	GASOLINA COMUM	MAZP	LITRO	200.000,00	3,389	677.800,00
TOTAL								677.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 677.800,00(Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
220	03.001.04.122.0402.02006	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue DIARIAMENTE, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: NA SEDE DA EMPRESA NO MUNICÍPIO MEDIANTE ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: CONTROLE DE FROTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2015

Valdir Oldra
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

Claudimar Tarcisio Milani
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.581.445/0001-75

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

CPF Nº: 394.763.169-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 43/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9452	Combustível óleo diesel S-10	MAZP	LITRO	100.000,00	2.938	293.800,00
1	3	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	MAZP	LITRO	250.000,00	2.74	685.000,00
1	4	319	ÓLEO DIESEL COMUM	MAZP	LITRO	150.000,00	2.649	397.350,00
TOTAL								1.376.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.376.150,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município.

lh



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
220	03.001.04.122.0402.02008	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue DIARIAMENTE, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SEDE DA EMPRESA NO MUNICÍPIO MEDIANTE ORDEM DE ABASTECIMENTO EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: CONTROLE DE PROTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2015


VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício


PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ N°: 00.118.598/0008-94

VALDIR GERVINSKI

CPF N°: 395.400.149-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: VALDIR GERVINSKI

CPF nº 395.400.149-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veiculos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.376.150,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2015
JORNAL: RISEM6
FOLHA: 805 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2015
JORNAL: TRIBUNA LEGISLATIVA
EDIÇÃO: 989 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleos) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/03/2015
JORNAL: O IDEMS
EDIÇÃO: 205 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 989 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 do 14 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0038

Página 03

Reata-Faixa, 06 de Março de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP
 CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
 Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
 CPF nº 394.783.169-34
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e álcool) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
 VALOR TOTAL: R\$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 04/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2015
 VALDIR OLDRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO
 CNPJ Nº 06.376.252/0001-04
 Representante: LOURDES MARIA BELLE FAVERO
 CPF nº 660.571.629-20
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria no município de Santo Antonio do Sudoeste
 VALOR TOTAL: R\$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reals)
 VIGÊNCIA: 04/03/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2015
 VALDIR OLDRA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.004, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 87.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.614, de 03 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
 06.001 Fundo Municipal de Saúde
 15.301.1001.01023 Implantação de Atividade de Livre
 2397.500 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00
 2390.000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, superávit financeiro de 2014 e cancelamento de dotação conforme segue:

Excesso de Arrecadação
 13.399.010000 - Bloco de Investimentos Fonte 500 R\$ 64.000,00
 Superávit Financeiro:
 Fonte 500 R\$ 16.000,00

Cancelamento de dotação
 06.000 Secretaria Municipal de Saúde
 06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.02031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2150.000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.005, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 3.500.941,04. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.614, de 03 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500.941,04 (três milhões quinhentos mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação
 05.001 Departamento de Educação
 12.361.1301.01015 Construção de Escola no Bairro Santa Isabel
 0985.123 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2014 como segue abaixo:

Excesso de Arrecadação:
 247102010000 - Convênio FINEP PAR Construção Escola Bairro Santa Isabel R\$ 2.800.752,83
 Superávit Financeiro:
 Fonte 123 R\$ 700.188,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de março de 2015.
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Ata de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/03, homologa o Chamamento Público nº 001/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Rubin Bidingar, Jorge Ademar Augusto, Valmor Brusamaro, Valdemar Brufati, Verônica Wendy Castro Werle, Adair Toriello, João Zimmermann, Benêdio Casarin Tardelli, Luiz Geraldo Augusto e Walter Hartmann. São João, 02 de março de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal.

*Ata de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 19 de mês de março de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares, para atendimento a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Comissão de Licitação ou pelo fonefax: 46- 3523.8300 ou e-mail: licitacao@sudoe.net, em br. São João, 06 de março de 2015 - Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 009/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Rubin Bidingar, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 4.370,00.

*Extrato do Contrato nº 060/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Jorge Ademar Augusto, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 2.800,00.

*Extrato do Contrato nº 061/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Valmor Brusamaro, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 4.075,50.

*Extrato do Contrato nº 002/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Valdemar Brufati, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 4.505,00.

*Extrato do Contrato nº 063/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Verônica Wendy Castro Werle, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 4.387,50.

*Extrato do Contrato nº 064/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Adair Toriello, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 3.445,00.

*Extrato do Contrato nº 065/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: João Zimmermann, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 3.679,00.

*Extrato do Contrato nº 066/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Benêdio Casarin Tardelli, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 2.028,00.

*Extrato do Contrato nº 067/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Luiz Geraldo Augusto, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 4.400,00.

*Extrato do Contrato nº 068/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Walter Hartmann, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA (Programa Nacional de Aquisição Alimentação)), para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Valor Global R\$ 3.816,00.

*Extrato do Contrato nº 069/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Paulo Zimmermann, Objeto: Aquisição de cacanha. Valor Global R\$ 3.000,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 033/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: CFT Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Revista o preço unitário do litro de Gasolina



ICP Brasil
 Centro Oficial de Atendimento aos Municípios
 Rua São João nº 100 - Fone: 318976338
 Caixa Postal 100 - CEP: 81000-000 - Curitiba, PR

Para consultar e autenticar o conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: <http://amsop.dioems.com.br>

Contato: (41) 318976338
 Fax: (41) 318976338
 E-mail: contato@dioems.com.br